



Ata n.º 02/2020

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,
REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE
JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE /
MANDATO 2017/2021.**

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: Elsa Rute Fernandes Teigão
António Francisco Costa da Silva
Sara Luísa Dimas Fernandes
João Leocádio Correia Ricardo
Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano
Alexandre Manuel Rosa Varela

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente, e perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A). - Propostas de atas número 16 de 31/07/2019 e número 18 de 28/08/2019.

Tendo o texto das atas sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. As referidas atas foram aprovadas por unanimidade, não tendo participado na deliberação da ata nº 16 a senhora Vereadora Sara Fernandes e na deliberação da ata nº 18 o senhor Vereador João Ricardo por não terem estado presentes na reunião a que elas respeitam, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

B). – Atribuição de Doutoramento.

O **senhor Presidente** disse que a Universidade de Évora atribuiu o Doutoramento Honoris Causa ao Dr. Abílio Fernandes, numa cerimónia que terá lugar no mês de março. Nesse contexto, e tendo o Dr. Abílio Fernandes sido Presidente da Câmara Municipal de Évora deixou ali expresso o seu reconhecimento.

O senhor Vereador Costa da Silva felicitou o Dr. Abílio Fernandes pela valorização Honoris Causa que lhe estava a ser dada pela Universidade de Évora, e deixou os parabéns pelo percurso conseguido. Disse também, que era um orgulho para a Câmara Municipal de Évora ter um ex-autarca com um longo percurso de grande valorização, o que sem dúvida era motivo mais que suficiente para deixar todos orgulhosos.

C). – Seleção de Futebol de Évora.

O senhor Presidente deu nota que uma seleção de Évora venceu a final da Taça das Regiões da UEFA em Futebol, e irá representar Portugal na fase europeia que se realizará no final do ano na Roménia.

Referiu que já tinha tido a oportunidade de dar os parabéns em seu nome e da Câmara Municipal à Associação de Futebol de Évora tendo proposto, caso houvesse acordo, fazer-lhes uma receção na Câmara como reconhecimento pela vitória alcançada.

O senhor Vereador Costa da Silva deixou uma felicitação especial à seleção de Évora, porque de facto era um sucesso do desporto do nosso território, que irá representar o país além-fronteiras.

D). – Ampliação do Parque do Alentejo de Ciência e Tecnologia.

O senhor Presidente referiu que têm estado a acompanhar o processo de ampliação do Parque do Alentejo de Ciência e Tecnologia, PACT, com um projeto feito pelo arquiteto Carrilho da Graça. Disse ainda, que a candidatura estava em fase de aprovação bem encaminhada, e com um investimento muito significativo na ordem dos 8 milhões de euros.

No mesmo contexto, informou que da parte do PACT houve um contacto com a Câmara Municipal no sentido de a convidar a ter uma participação no seu capital. Como era sabido o capital social pertencia maioritariamente à Universidade de Évora, e na altura a Câmara não participou, segundo lhe disseram, porque de acordo com a legislação à data não o podia fazer. Nesse sentido, pediu à Divisão Jurídica para analisar essa possibilidade e, se for viável, naturalmente que seria um assunto a ser colocado para discussão de todos.

Salientou, que a importância dessa participação pode passar por disporem de instalações que possam contribuir para atrair um conjunto significativo de empresas para Évora, no sentido de cumprirem aquele que é o objetivo fundamental do PACT, e que tem a ver exatamente com as questões da ciência e tecnologia no sentido de se puder fazer a transferência de conhecimentos para e entre empresas.

O senhor Vereador Costa da Silva referiu que há uns anos atrás tinha acompanhado o processo e sabia que a Câmara Municipal, à data, tinha intenção de participar no capital social do PACT através da cedência de um terreno, que seria o seu capital na sociedade anónima que foi constituída na altura. No entanto, naquela altura (da Troika) saíram duas leis que limitavam alguns investimentos municipais, nomeadamente a possibilidade de as Autarquias participarem em empresas municipais ou em participações de capital de outras entidades que não fossem empresas municipais.

Ainda assim, a Câmara de Évora teve uma participação muito importante no projeto de arquitetura do anterior edifício, na ordem dos 500 mil euros, e na sua opinião esse investimento devia fazer parte do capital social da sociedade anónima, mas efetivamente na altura foi a Universidade de Évora quem entrou com 70% do capital.

Presentemente, a Autarquia já não tem a limitação de poder participar em capitais sociais de outras entidades portanto, parecia-lhe fundamental que pudesse agora recuperar aquilo que em

determinada altura não pôde fazer, valorizando um imóvel que foi decisivo e que é um ativo da empresa passando assim a considera-lo como parte do capital social.

Relativamente à participação da Câmara com dinheiro, estava de acordo desde que isso fosse feito com condições, já que o capital social só serve para investimentos não para despesas correntes. Ainda assim, capitais sociais do passado serviram agora para despesas correntes e isso é uma má utilização de fundos públicos.

Na sua opinião o PACT faz todo o sentido, e até lhe parece que tem todas as condições para ser sustentável sem ter necessidade do dinheiro de outros, tendo em conta os montantes de cofinanciamento e sempre com taxas de 85% de comparticipação da comunidade Europeia. Portanto, com estes valores a instituição PACT está dotada para que por si só não precise de recorrer a financiamentos da despesa normal do funcionamento de outras instituições.

Contudo, aquele processo continuava a ter uma falha grave, ou seja, só era possível falar de Parque de Ciência e Tecnologia quando estiverem incorporados laboratórios associados a investimentos, uma vez que será sempre esse o objetivo de qualquer Parque daquela natureza, facto que o deixava preocupado, porque irá existir mais um edifício de acolhimento que não tem essa lógica portanto, nunca existirá em Évora um Parque de Ciência e Tecnologia propriamente dito, apenas haverá uma espécie de incubadora de maior dimensão, mas que efetivamente não é um Parque de Ciência e Tecnologia, uma vez que isso pressupõe a regra do mundo da ciência e tecnologia ligado ao mundo empresarial com áreas de foco concretas como a aeronáutica, agroalimentar ou património, sendo essas as potencialidades e características até do próprio financiamento e do território e, aí sim, fazia todo o sentido focarem-se no investimento no entanto não lhe parecia que fosse isso que estava a ser feito.

Um outro aspeto, que está diretamente ligado, tinha a ver com a transferência da tecnologia que de forma alguma se pode centrar apenas em captar empresas, pois a missão principal do PACT tem que passar obrigatoriamente por pegar na ciência e tecnologia de todas as entidades ligadas ao sistema científico e tecnológico regional, e “vender” essa mesma tecnologia para as empresas e para o mundo.

Para terminar, considerou que um investimento daquela natureza em Évora terá que ter uma voz forte e ativa da parte da Câmara Municipal, até porque já investiu, e nesse sentido deverá ser muito exigente com aquilo que quer para o seu território.

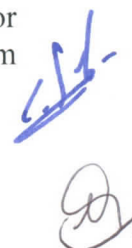
O senhor Vereador Alexandre Varela começou por se associar às felicitações deixadas pelo Doutoramento Honoris Causa do Dr. Abílio Fernandes.

Deixou também um reconhecimento à seleção de Évora que irá representar Portugal na Taça das Regiões da UEFA pela vitória alcançada.

Relativamente ao Parque do Alentejo de Ciência e Tecnologia corroborou e subescreveu muito do que foi dito pelo senhor Vereador Costa da Silva, e foi bom tê-lo ali a testemunhar aquilo que foram alguns dos pressupostos com que na altura se criou o PACT, bem como toda a estratégia e referencial em termos de especialização inteligente e de transferência de tecnologia que estava por detrás do Parque.

Assim, também corroborava com as dúvidas e preocupações relativamente ao PACT, e à forma como ele está ou não a ser objeto de atenção por parte das entidades e em particular da Universidade de Évora. Ainda assim, também lhe parecia que se têm perdido boas oportunidades relativamente àquele processo, o que obviamente tem implicações nas empresas sediadas em Évora e que escolheram a cidade para iniciar, ou continuar, a sua atividade em ramos tão importantes como, por exemplo, a indústria aeronáutica.

Nesse contexto, disse que foi com alguma surpresa que no dia anterior, no Instituto Superior Técnico, assistiu à apresentação de mais um projeto que vem sendo desenvolvido por um



consórcio de empresas do ramo da aeronáutica e viu que a Embraer, uma empresa sediada em Évora, estava associada ao projeto mas não lhe pareceu que integrasse o “corpo forte” do consórcio no desenvolvimento de um avião com vista a um determinado seguimento para utilizações futuras.

Referiu que a Câmara de Évora esteve representada e participou no evento, onde se trocaram opiniões, mas lamentavelmente não viram muito mais que isso. Era sem dúvida importante que as questões como a cátedra da aeronáutica, ou outras, que possam ter sido projetadas pela Universidade de Évora conseguissem de facto avançar, pois só dessa forma poderá existir um PACT a trabalhar dentro daquilo que era o pressuposto inicial.

O senhor Vereador João Ricardo associou-se às duas felicitações apresentadas pelo senhor Presidente.

Relativamente ao Parque do Alentejo de Ciência e Tecnologia, disse que também estava de acordo com as observações que tinham sido referidas anteriormente.

A senhora Vereadora Elsa Teigão concordou com as questões que ali foram levantadas sobre o Parque do Alentejo de Ciência e Tecnologia, no entanto questionou qual a responsabilidade da Câmara Municipal naquele processo, uma vez que lhe parecia que todos concordavam que o PACT não tem tido a missão que devia ter nem para o qual foi pensado e estrategicamente organizado na altura da sua criação e, agora, pelas preocupações ali manifestadas a sua ampliação em termos de investigação também parece que não está previsto acontecer.

Por outro lado, não compreendia como é que a área da ciência e investigação no PACT não estava a ser uma realidade, pois foi essa a grande preocupação desde que o Parque foi criado. Também não percebia como é que isso não poderia vir a acontecer nas novas instalações, uma vez que o Parque está ligado à Universidade de Évora e uma das suas competências fundamentais passa exatamente pela investigação.

Uma outra questão que colocou é no sentido de perceber de quem é a responsabilidade pela missão do PACT não estar a ser cumprida, e se isso não se verificar quem é que permitiu essa situação ou então quem não tem estado a fazer o suficiente para que isso seja uma realidade. Quanto à Câmara Municipal gostava de perguntar em que fóruns podem pedir responsabilidades sobre o assunto, tendo manifestado também a sua preocupação relativamente à situação.

O senhor Presidente lembrou que, noutras reuniões de Câmara, já tinham abordado as questões do PACT e, na altura, transmitiu a sua opinião sobre essa matéria que, aliás, vai ao encontro do que o senhor Vereador Costa da Silva acabou de referir.

Recordou que, no primeiro mandato, o senhor Reitor da Universidade teve a amabilidade de o convidar para fazer parte do Conselho de Administração do PACT, convite que aceitou. No período em que esteve nessas funções sempre expôs as ideias que tinha sobre o Parque e sempre defendeu a necessidade de se elaborar um novo Plano Estratégico para o PACT para que se reposicionasse o Parque exatamente naquilo que deve ser a sua essência.

Reconheceu que nos primeiros tempos a grande preocupação era garantir que não se perdessem as verbas para a construção do edifício para instalar o Parque e, no seu entender, essas preocupações eram sem dúvida importantes. No entanto, deviam ter avançado, em paralelo, com a definição da estrutura, do funcionamento e objetivos do PACT o que, de facto, não aconteceu.

Mais tarde, aquando da alteração da Reitoria teve também a oportunidade, com os novos responsáveis nomeados para o PACT, de voltar a afirmar a sua posição o que, à data, foi acompanhado no Conselho de Administração por uma das representantes da Universidade. Infelizmente, essas propostas não tiveram o desejado acolhimento e concretização pelo Conselho de Administração.

Entretanto, com a alteração que houve na gestão do PACT, parecia-lhe que, finalmente, as questões estavam a ser encaminhadas para repor o PACT com os seus objetivos fundadores e para garantir a sua viabilização. No entanto, mantêm-se algumas preocupações e a primeira delas tem a ver com o facto de já ter ouvido dizer, várias vezes, por parte da Universidade que não tem intenções de colocar laboratórios no PACT. Ora, os laboratórios pareciam ser uma peça importante para a investigação e a transferência de tecnologias, o que sem dúvida é preocupante porque é uma questão que não está esclarecida nem tão pouco se sabe quem a irá resolver. Esclareceu que, da parte da Câmara e nos contactos que vão fazendo com o PACT, tem procurado contribuir para um posicionamento do PACT, com o indispensável envolvimento da Universidade, dos Politécnicos e das empresas, que o transforme num pólo tecnológico de referência e com capacidade de atrair, criar ou fixar empresas de base tecnológica em Évora e no Alentejo. Pretende-se, portanto que o PACT funcione dentro dos objetivos para que foi pensado.

E).- Reunião com a senhora Ministra da Cultura, em Portimão.

O senhor Presidente informou que tinha estado numa reunião, em Portimão, com a senhora Ministra da Cultura onde teve a oportunidade de lhe colocar as preocupações relativamente ao concurso da D.G.Artes e dos resultados para o Alentejo, mais concretamente para Évora. Lembrou à senhora Ministra que o Alentejo viu os fundos reduzirem em 8%, ao contrário de todas as outras regiões do país que registaram aumentos, situação que considerou incompreensível e inaceitável. Informou, ainda, que a manter-se a situação, algumas estruturas culturais, como o histórico CENDREV, seriam inviabilizadas e poderiam encerrar.

Em resposta a essas preocupações, a senhora Ministra referiu que não concordava com a forma de concurso existente, razão porque estava a trabalhar para introduzir alterações significativas mas não via possibilidade de essas alterações se aplicarem ao concurso atual. Reconheceu que agentes culturais com características diferentes deviam ser tratados de forma diferente e, com efeito, estruturas culturais históricas e profissionais não podem ser equiparadas a projetos recentes e sem estrutura profissional porque, evidentemente, não era possível tratar de forma igual aquilo que não é igual, portanto devia haver um tratamento específico para o que designou de “agentes de porta aberta”, ou seja, agentes com uma estrutura que mantêm uma atividade permanente, e por isso estava a trabalhar nessa área.

Disse, também, que a senhora Ministra lhe perguntou se a Câmara estaria disponível, no âmbito do estudo que estavam a fazer, para vir a participar numa parceria de apoio aos “agentes de porta aberta”. Referiu que, naturalmente, antes de mais era necessário conhecer as condições mas obviamente que a Câmara estava disponível para trabalhar com o Ministério naquilo que se entendesse. Ainda assim, do que percebeu da posição da senhora Ministra, as decisões iriam ser tomadas apenas em abril ou maio, após a aprovação do Orçamento de Estado e, provavelmente, não teriam aplicação no concurso atual.

Para terminar, **o senhor Presidente** disse que tinha deixado a sua preocupação e alertado a senhora Ministra para a existência de um conjunto de estruturas em Évora, que à semelhança do que acontece um pouco por todo o País, poderão ser inviabilizadas sem o apoio do Governo e poderiam mesmo fechar as portas.

F). - Capital Europeia da Cultura.

O senhor Presidente referiu que, através do senhor Presidente da Câmara de Faro, tinha sido interpelado no sentido de saber se a Câmara de Évora estaria disponível para uma reunião com as eventuais cidades candidatas a Capital Europeia da Cultura, para tratarem de questões de interesse comum.



Nesse sentido, houve já uma primeira reunião que se realizou em Coimbra na Associação Nacional de Municípios, onde o senhor Vereador Eduardo Luciano esteve presente, para definirem o que seriam as questões de interesse comum. Nesta reunião ficou desde logo marcada uma outra a realizar em Portimão, que aconteceu na passada sexta-feira, onde participaram sete das possíveis candidatas, pois ainda existem mais três que o poderão vir a ser, com a senhora Ministra da Cultura. Foram abordadas questões de interesse comum, que no final resultou numa declaração conjunta.

A primeira dessas questões foi o calendário da abertura do aviso pelo Governo e da apresentação da candidatura, e foi unânime por parte de todas as cidades que esse calendário não devia coincidir com as Eleições Autárquicas, uma vez que se corria o risco do processo ser contaminado por essa situação. Portanto, a posição de todas as cidades foi no sentido que o calendário deverá projetar a decisão para depois das eleições.

A segunda questão, prendeu-se com o financiamento nacional da eventual candidatura porque apesar de estarem a falar de algo que irá acontecer em 2027, como era sabido não existem verbas diretas da União Europeia para as cidades candidatas e portanto, qualquer uma das cidades tem alguma preocupação com eventuais financiamentos para 2027, sendo certo que alguns Presidentes manifestaram a sua preocupação também com o financiamento relativo a todo o processo até essa data. Uma terceira questão, teve a ver com aquilo a que chamaram de “modelo de governação”, mas na sua opinião preferia chamar-lhe “modelo de gestão”.

Assim, relativamente à primeira questão houve uma resposta positiva por parte da senhora Ministra, uma vez que lhe parecia ser possível abrir o aviso em novembro deste ano, a partir daí há dez meses para a apresentação das candidaturas, o que significava que qualquer cidade podia apresentar a sua candidatura até setembro e assim a decisão só seria tomada após as eleições.

Em relação às questões do financiamento, aquilo que a senhora Ministra disse foi no sentido de estarem a estudar a possibilidade de haver um programa nacional de financiamento para a Capital Europeia da Cultura. No que dizia respeito aos programas operacionais regionais não podia interferir uma vez que cabia a cada região organizar e encontrar as soluções que entendessem ser as mais adequadas.

Quanto ao “modelo de governação” que preferia chamar “modelo de gestão,” tem a ver com o facto de ser um dos critérios do regulamento, ou seja, cada uma das cidades podia desde logo encontrar no processo de candidatura o modelo de governação que entenda mais adequado ao seu projeto. Portanto, a preocupação principal vai ser o modelo de gestão até porque todos reconheceram, inclusive a senhora Ministra, que a atual legislação da contratação pública não está adequada a um projeto com aquelas características.

A senhora Ministra reconheceu aquele problema tendo concordado que efetivamente o modelo de contratação pública existente, estava mais ligada às questões empresariais e não tanto à área da cultura, e nesse sentido informou que o Governo tinha intenções de estudar eventuais alterações à atual legislação da contratação pública.

Nesse contexto, sugeriu que fosse criado um grupo de trabalho que fizesse a ponte com o Ministério, o que foi acertado por comum acordo, no sentido de se estudarem e discutirem eventuais hipóteses de adequação dessas questões.

A senhora Vereadora Elsa Teigão disse que quando viu a notícia que os responsáveis das sete cidades candidatas a Capital Europeia da Cultura iriam reunir, achou uma excelente iniciativa terem-se juntado, independentemente de cada um querer trazer a candidatura para a sua cidade, para debaterem assuntos que são comuns a todos.

No entanto, referiu que lhe causou alguma estranheza, se é que tinha entendido bem, o facto de ter havido um compromisso escrito entre os sete Municípios relativamente à candidatura. Nesse

sentido, gostava que o senhor Presidente explicasse se tinha sido assim, ou não, e que compromisso foi esse.

O senhor Presidente começou por dizer que iria fazer chegar a todos os senhores Vereadores a declaração que foi assinada. No entanto, salientou que o único compromisso que houve foi o de tratar as questões comuns as quais referiu na sua intervenção. Portanto, o compromisso que ficou assinado foi tratar apenas questões comuns e nada mais, tudo o resto cada um resolverá por si.

O senhor Vereador Eduardo Luciano interveio para referir que só participou na reunião preparatória em Coimbra, onde estiveram representadas nove cidades, e que não existe nenhum compromisso comum entre aquelas cidades.

O único compromisso que existe, como muito bem disse o senhor Presidente, e ficou perfeitamente claro naquela reunião entre concorrentes, ou até diria entre parceiros, foi tratar das questões comuns porque de facto ter todas aquelas cidades a definir uma estratégia cultural a dez anos, num país, é de facto muito bom independentemente de quem ganhar.

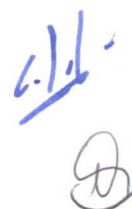
O senhor Presidente acrescentou, para que ficasse claro, que aqueles que já tomaram uma opção não tinham o problema resolvido, porque sendo maioritariamente uma contratação pública terão que respeitar isso mesmo.

O senhor Vereador Costa da Silva referiu que só teve conhecimento daquelas reuniões através de uma rede social, e na altura ficou um pouco baralhado com o que leu. Assim, aquilo que para si é aparentemente normal, nomeadamente o facto de várias entidades terem interesses específicos no sentido de apresentar uma candidatura, a médio prazo, ao nível da cultura, ainda assim aquilo que leu pareceu-lhe um pouco diferente e era isso que gostava de perceber, ou seja, agrupar as candidaturas como se fosse uma candidatura nacional, e já havia um trabalho não de cada um preparar a sua candidatura, mas criar uma estratégia na perspetiva de “se ganhar um os outros que não falhem”. Assim, na sua perspetiva se isso acontecesse era errado e não fazia sentido nenhum, porque o modelo de diferenciação de cada um dos projetos acabava por esmorecer e até por fragilizar aquilo que seria uma boa candidatura futura.

Pelos vistos não foi nada disso que aconteceu, e tendo em conta aquilo que foram as explicações do senhor Presidente parecia-lhe mais que razoável e positivo.

O senhor Vereador Eduardo Luciano leu a questão fundamental da declaração conjunta: *“Entendemos importante abrir-se um espaço de diálogo de colaboração entre as cidades candidatas e o Ministério da Cultura, assente numa plataforma permanente de trabalho, visando delinear resposta às questões ligadas ao processo de candidatura, aos compromissos do Governo, e ao financiamento do projeto e à articulação dos motivos culturais nacionais com as estratégias locais e regionais em curso”*, para referir que aquele era o objetivo da declaração no entanto iria ler um outro parágrafo, da mesma declaração, que pode ter causado alguma confusão na comunicação social, que diz o seguinte: *“...concorrentes que participam num processo em que só uma será escolhida, as cidades reconhecem-se como cooperantes porque estão conscientes da importância nacional do seu trabalho.”* Evidentemente que aquilo não os iria por a trabalhar juntos numa candidatura nacional, até porque ficou perfeitamente claro, nas duas reuniões, que cada cidade trata de si e cada uma quer ser Capital Europeia da Cultura.

A senhora Vereadora Elsa Teigão disse que na altura em que colocou um “post” nas redes sociais, o que fez antes de mais foi elogiar a iniciativa. Depois, disse que era lamentável tomar-se uma decisão daquelas sem informar mais ninguém, porque o título da notícia que leu era o seguinte: “E se em vez de uma Portugal tiver várias Capitais Europeias da Cultura”, daí a dúvida



de quem é que decidiu que Évora se submetia, ou se juntava, a uma outra qualquer candidatura. Contudo, depois das explicações do senhor Presidente já entendia e aceitava.

O senhor Vereador Eduardo Luciano reconheceu que efetivamente o Jornalista que escreveu aquele título tinha de facto muita criatividade. Mas, na realidade, o que se passou naquelas duas reuniões foi o que já tinha sido explicado anteriormente, ou seja, tratar apenas das questões conjuntas e comuns a todas as candidaturas.

G).- Casa do Benfica de Évora.

O **senhor Presidente** informou que tinha recebido uma delegação da Casa do Benfica de Évora, com responsáveis do Clube Sport Lisboa e Benfica que vieram apresentar uma proposta de eventual investimento em Évora na ordem dos 800 a 1 milhão de euros. Naturalmente, consideraram a proposta interessante mas terá que ser aprofundada e estudada e a seu tempo dariam uma resposta. Nesse contexto, informou também que já há alguns meses recebeu a Associação de Futebol de Évora para um possível investimento, que não teve desenvolvimentos até ao momento.

H).- Exposição “Genesis / Sebastião Salgado”.

O **senhor Presidente** referiu que a exposição “Genesis” junto ao Templo Romano numa parceria com a Fundação La Caixa foi um grande sucesso e culturalmente muito marcante quer a nível regional quer nacional, não apenas pelo fotógrafo Sebastião Salgado ser uma dos mais prestigiados fotógrafos da atualidade mas também pela grande qualidade da exposição.

No mesmo contexto, chamou a atenção para mais duas exposições de grande importância na cidade. Uma patente na Igreja do Salvador sobre as questões das alterações climáticas, e uma outra, de particular importância, sobre o pintor e humanista português do século XVI Francisco de Holanda no Museu Nacional Frei Manuel do Cenáculo, com uma mostra de documentos de grande relevância.

I).- Falta de Pessoal Não Docente / Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício. Tomada de Posição apresentada pelos Eleitos da CDU.

A **senhora Vereadora Sara Fernandes**, em nome dos Eleitos da CDU apresentou a seguinte tomada de posição, relativamente à falta de pessoal não docente no Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício:

“A Câmara Municipal de Évora tem acompanhado com grande preocupação a situação que se vive no Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício quanto à enorme falta de pessoal não docente. A gravidade da situação levou à determinação de encerramento de alguns serviços com grave prejuízo, não só no normal funcionamento do edifício sede, mas sobretudo na quebra da garantia do acesso à educação para todos. Foram recentemente anunciadas, no Conselho Geral do Agrupamento Manuel Ferreira Patrício, as seguintes medidas:

- a) Encerramento do Centro de Apoio à Aprendizagem desde 6 de janeiro;
- b) Encerramento do Pavilhão gimnodesportivo desde 14 de janeiro;
- c) Encerramento do serviço de PBX/ telefone algumas horas por dia;
- d) Na zona das salas do 1º Ciclo, de 4 Assistentes Operacionais (AO) apenas se encontram 2, com impacto na vigilância (em particular na hora de almoço) e limpeza de 12 salas, 7 gabinetes, 2 escadas e corredores;
- e) Na zona das salas de Educação Visual e Educação Tecnológica, a vigilância e limpeza estão comprometidas;

- f) A Biblioteca encerra durante várias horas por semana;
- g) Na cozinha, a falta de uma AO, leva a que funcione com limitações, porque já são insuficientes para a exigência do serviço diário;
- h) Nos Serviços Administrativos houve uma diminuição de 3 assistentes técnicos, com impacto nos serviços de contabilidade, nos serviços de expediente e funções conexas e na área de pessoal.
- i) A agravar o cenário, a falta pontual de algum funcionário, por situações diversas, agravam a instabilidade diária, a todos os níveis.

A Direção informou que, sempre que a segurança e o regular funcionamento das atividades letivas e não letivas estejam em causa, manterá a posição de proceder ao encerramento de serviços.

Todas as circunstâncias suprarreferidas são da área de intervenção do Ministério da Educação e carecem de resolução urgente, repondo, pelo menos, o rácio de pessoal não docente, estabelecido legalmente pela Portaria 272-A/2017, de 13 de setembro, sabendo que essa reposição não resolve de forma global o problema estrutural que resulta da própria Portaria.

Importa, ainda, recordar que o Agrupamento Manuel Ferreira Patrício se encontra ao abrigo do Programa dos Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP), dando resposta a uma população em risco de exclusão social e escolar, e que, a Constituição da República Portuguesa, obriga o Estado a criar condições para garantir a igualdade de oportunidades, dirimir as desigualdades económicas, sociais e culturais.

Face ao exposto, a Câmara Municipal de Évora manifesta a sua solidariedade com toda a comunidade educativa e exige ao Ministério da Educação a regularização das situações expostas, para evitar mais e maiores constrangimentos a alunos, respetivas famílias e restante comunidade escolar, garantindo uma escola pública de qualidade e para todos”.

Neste sentido, **a senhora Vereadora Sara Fernandes** esclareceu que aqueles eram os relatos das situações mais graves que se estavam a passar, por isso aquela tomada de posição por parte da Câmara Municipal, face ao problema, não só denunciando a situação como exigindo a sua resolução por aplicação da Portaria. Disse ainda que, atualmente, dos 34 Assistentes Operacionais afetos às competências do Ministério, 13 estão de baixa médica o que significa que mais de 1/3 não está ao serviço.

O senhor Vereador Costa da Silva referiu que este assunto era um dos temas que tinha para apresentar, porque sem dúvida é uma situação extremamente grave, que se repetia com implicações em muitos alunos, e estava implícita igualmente uma questão muito sensível que tem a ver com os alunos que precisam de cuidados especiais.

Disse ainda que concordava com o documento, revia-se totalmente no seu conteúdo e no que estava a ser proposto, porque era de facto uma situação extremamente alarmante portanto, era fundamental que houvesse uma tomada de posição.

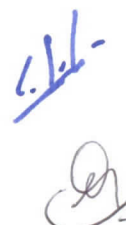
Deliberação:

A Tomada de Posição apresentada foi aprovada por consenso de todos os Eleitos.

J).- Fase Municipal do Concurso Nacional de Leitura.

A senhora Vereadora Sara Fernandes informou que no passado dia 22 de janeiro realizou-se no, Salão Nobre, a 14ª edição da Fase Municipal do Concurso Nacional de Leitura, com a participação de muitos jovens leitores, estudantes do 1º, 2º e 3º ciclo e ensino secundário, que encheram o Salão Nobre o que os deixou muito satisfeitos por tão grande participação.

K).- Plano de Reflorestação do Alto de São Bento.



A senhora Vereadora Sara Fernandes referiu que no dia 21 de janeiro deram continuidade a mais uma fase do Plano de Reflorestação do Alto de S. Bento, estando quase terminada a plantação das duas mil árvores a que se propuseram. Até ao Natal foram plantadas mil, e até ao final de janeiro contavam plantar mais mil terminando assim a primeira fase do Plano de Reflorestação.

L). – Erasmus+

A senhora Vereadora Sara Fernandes referiu que tinham recebido na passada segunda-feira cerca de 80 jovens, ao abrigo do Programa Erasmus+, sobre o tema da Igualdade de Género e estavam representados os países de Portugal, França, Itália e Lituânia. Os jovens vão ficar durante toda semana na cidade de Évora, alojados em famílias locais com o apoio da Câmara Municipal.

M).- Concurso de Cultura Geral das Universidades Sénior do País

A senhora Vereadora Sara Fernandes informou que se tinha realizado na Arena de Évora, o Concurso de Cultura Geral das Universidades Sénior do País, que contou com cerca de 700 participantes e que sem dúvida correu muito bem portanto, era de felicitar a Universidade Sénior pela iniciativa que foi tão gratificante.

N). - Vários Assuntos / Vereadora Elsa Teigão.

A senhora Vereadora Elsa Teigão referiu que tinha havido um atendimento, que já foi feito pelo senhor Vereador do pelouro e também pelo senhor Presidente, e já teve resposta por escrito, no entanto a questão foi-lhe colocado, e tem a ver com a Quinta da Pitoca e o Lar de Idosos onde foi solicitado autorização do ponto de vista do licenciamento. Nesse contexto queria colocar três questões, a primeira era se o Plano Diretor Municipal não previa naquela área um equipamento como Lar de Idosos.

Também no final da comunicação que foi feita à Munícipe referem que podia ser equacionada essa situação, chamando à atenção que aquele terreno está na área da (RAN) Reserva Agrícola Nacional e também por aí teria que ter um parecer específico.

A Munícipe explicou-lhe que teve parecer favorável por parte da Segurança Social, tem também um projeto que já entregou à Câmara, ou seja, já investiu e mostrou que tem todas as condições e premissas do ponto de vista dela e também da Segurança Social para poder abrir o Lar.

Nesse contexto, perguntou se era possível, sem infringir a lei, alguma autorização provisória antes da revisão do PDM, mesmo que condicionada a essa revisão.

Uma outra questão tinha a ver com o facto de ter sido dito à Munícipe que caso o licenciamento viesse a ser concedido, tinha de ter rede pública de água. A sua questão era saber, nesses casos, o que é que os Municípios pagam exatamente.

Gostava também de saber se o parecer da Câmara só poderá ser dado depois do parecer da RAN.

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu que tinha atendido a Munícipe com o seu advogado, onde lhe explicou qual era exatamente o enquadramento o qual lhe foi, posteriormente, transmitido por escrito. Assim, de forma sucinta disse que não estavam perante uma situação de fronteira ou que permita uma interpretação da norma do PDM, ou seja, o edifício em causa fica fora do perímetro urbano e nas normas do PDM está claramente definido o que é ou não possível fazer.

As exceções que são possíveis fazer no PDM, e foi isso que indignou a Munícipe, são para empreendimentos turísticos, razão porque acompanhava a Munícipe na sua indignação. Disse ainda, que procurou por todas as vias encontrar uma forma de resolver o problema, pois para

além de perceber que aquela família vive daquele negócio, os utentes precisam que o Lar se mantenha, e percebeu também que tem todas as condições necessárias para o efeito, até porque todos os pareceres da Segurança Social assim o garantiam. O problema que se coloca à Câmara é se autorizar um uso diferente daquele que está previsto, iria violar objetivamente o PDM e por isso não será possível fazê-lo até o PDM ser revisto.

Relativamente à ordem dos pareceres, disse que só depois da Reserva Agrícola Nacional emitir o seu parecer é que a Câmara Municipal pode pronunciar-se sobre o projeto, o que significa que se por hipótese violassem o PDM e aprovassem o projeto, e depois a RAN viesse dar um parecer negativo ficavam exatamente no mesmo sítio de onde tinham partido.

Quanto à questão da ligação da água, esclareceu que quando acontecia fora do perímetro urbano, assumia duas características: ou a conduta passa perto e existe uma taxa de ligação do ramal desde a adutora até ao prédio ou não existindo nenhuma adutora por perto, será da responsabilidade do requerente a construção da infraestrutura à entrada do prédio.

A senhora Vereadora Elsa Teigão disse, relativamente àquela situação, que o que estava referido na resposta que foi dada à Município foi tudo o que acabaram de dizer. No entanto, e independentemente disso sentiu-se na obrigação de trazer ali o problema e questionar se havia alguma outra solução que não estivesse prevista.

O senhor Presidente esclareceu que no atendimento em que esteve com a Município, e com o seu advogado, lhe transmitiu que aquele era um caso que, se a Câmara tivesse esse poder, teriam dado uma resposta favorável, por todas as razões que estavam espelhadas. Contudo, a Câmara Municipal não pode ignorar a legislação existente que tem de cumprir e que não parecia deixar hipóteses de solução.

O).- Vários Assuntos / Vereador João Ricardo.

O senhor Vereador João Ricardo começou por dar nota de valas abertas para a implementação de gás em vários sítios da cidade, nomeadamente no Bairro da Senhora da Saúde que estavam por concluir há mais de um ano.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu que efetivamente essas valas eram um problema bem mais amplo sobre o qual já tem chamado a atenção. Um pouco por todo o País esta situação vai sendo recorrente, de tal forma que Lisboa aprovou há cerca de quatro anos um regulamento precisamente para gerir a situação, porque sem dúvida se tem tornado caótica e diz respeito a todo o género de operadores, que permanentemente dilaceram o património público seja no subsolo, no asfalto, ou mesmo as ligações que já existem.

O senhor Vereador João Ricardo, relativamente à nova via pedonal que vai ligar o Centro Histórico à Zona Norte, referiu que segundo lhe relataram além dos inconvenientes de haver bocados de via com pedras e valas ainda abertas que, naturalmente, causam transtorno às pessoas, chamou a atenção para alguns sítios onde o piso já estava a levantar ainda assim a obra não está terminada.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu que numa outra reunião, em dezembro, relativamente àquela obra tinha tido a oportunidade de explicar o que se estava a passar, e tinha a ver com um problema de compatibilidade da presença no terreno entre subempreiteiros da EDP e o empreiteiro a quem foi adjudicada a obra. Numa reunião que ocorreu em meados de dezembro, precisamente por estarem a ocorrer vários problemas, foi decidido que o empreiteiro iria sair da obra para dar tempo aos subempreiteiros da EDP fazerem as intervenções necessárias, que de



facto têm sucedido a um ritmo bastante grande, no entanto deixam as coisas de uma forma inaceitável e nesse sentido a fiscalização tem estado a tomar conta do assunto e a interpelar os subempreiteiros.

Durante este tempo todo houve uma questão que foi levantada pelo senhor Vereador Costa da Silva relativamente à segurança dos transeuntes. Uma questão que nessa altura não se colocava porque não havia obra, mas a partir do momento em que passa a haver obra a responsabilidade aumenta e passa a haver um plano de segurança. No entanto, nesse plano não estava contemplado o imprevisto que o empreiteiro saísse da obra para voltar depois. Portanto, houve um ajuste ao plano da obra e era obrigação do empreiteiro assegurar os meios para garantir a segurança das pessoas em condições, na medida em que houve um seccionamento da via numa zona de ligação de águas pluviais e a partir dessa altura o trânsito habitual foi interrompido. Houve várias diligências e interpelações, nomeadamente a partir da Fiscalização Municipal, ao empreiteiro quer em relação à circulação em segurança quer à situação junto à Escola Galopim de Carvalho, contudo o empreiteiro nunca deu a resposta que a Câmara entendia que devia ser dada. Nessas circunstâncias e no âmbito do contrato da empreitada, serão apuradas as devidas responsabilidades portanto, esse era um assunto que estava a ser visto de acordo com os direitos e as obrigações que assistem à Câmara Municipal.

Relativamente às questões da segurança, não se podia dizer que houvesse insegurança junto à Escola Galopim de Carvalho, porque ainda que sejam crianças pequenas, que são levadas pela mão de adultos, e apesar de existirem ainda algumas pedras na via pública, pensa que do ponto de vista da segurança mais objetiva estava garantida, existindo apenas algum incómodo para as pessoas que ali moram ou para as que por ali vão passando diariamente, e por isso já tinha tido a oportunidade de falar com alguns dos moradores e de lhes explicar toda a situação.

Quanto à insegurança na estrada da Chainha, junto às duas rotundas já foi ordenado pela Câmara que fosse colocado um corredor de segurança para que os peões possam transitar nas devidas condições.

P).- Vários Assuntos / Vereador Costa da Silva.

O senhor Vereador Costa da Silva referiu-se a um comunicado apresentado pelo Clube de Rugby de Évora, onde manifestaram o seu desagrado pela falta de resposta a um conjunto de questões, que colocaram em algumas reuniões quer com a Câmara quer com o IPDJ, relacionadas com matérias de segurança, iluminação, estacionamento das viaturas e com uma questão mais grave que tem a ver com a possibilidade de ser ali criado um espaço para a sede funcionar como restaurante. O comunicado ia no sentido de não perceberem a falta de resposta por parte das entidades, quando nas reuniões vão sendo criadas expectativas e depois vão surgindo obstáculos que não ajudam a resolver as questões essenciais.

A senhora Vereadora Sara Fernandes referiu que não tinha lido o comunicado, no entanto esteve numa reunião onde as pessoas que estavam presentes do Clube de Rugby de Évora, naturalmente pensavam que o tinha lido e fizeram-lhe algumas observações sobre o assunto. Nesse contexto, referiu desde logo que uma coisa era as questões colocadas, outra era a forma como o Clube de Rugby se dirigiu à Câmara Municipal, aos seus funcionários e a si própria, que de facto não foram as que deviam pautar um relacionamento entre um Clube e uma Câmara Municipal.

Efetivamente não tinha lido o comunicado, mas daquilo que ali foi dito as acusações tinham a ver com a falta de comunicação. Neste sentido, disse que sempre que o CRE lhe tinha solicitado alguma audiência isso era feito, têm vários números de telefones diretos que os atendem sempre,

inclusive no próprio complexo desportivo. Portanto, falta de comunicação só se for da parte deles, pois tirando uma única vez, nunca houve da parte da Câmara nenhuma recusa ao diálogo ou algum ofício que tenha ficado por responder, pelo menos que seja do seu conhecimento.

Quanto à questão da iluminação o Complexo Desportivo de Évora disse que o mesmo é propriedade do IPDJ e ainda está sob garantia, e explicou que aquilo aconteceu às torres de iluminação teve a ver com a própria construção, onde uma delas ardeu e os focos da outra literalmente derreteram. Nesse contexto, para além das reuniões que tem tido com o CRE, também reuniu com a Federação Portuguesa de Rugby onde essa questão foi discutida e ficou assumida a inteira responsabilidade do IPDJ. No entanto, deixou inteira disponibilidade para resolver esse problema, desde que o IPDJ resolvesse outros que surgiram e que tinham a ver com a questão do Atletismo. Aceitaram avaliar a situação e até hoje ainda não foi dada qualquer resposta por parte do IPDJ, no entanto tendo conhecimento da situação que se estava a viver no Complexo, pois sem luz no Inverno não era possível treinar a partir do entardecer, tomaram a iniciativa e já começaram a obra de requalificação dos postes de iluminação portanto, estava a Câmara a assumir uma obra no valor de 20 mil euros sem saberem se de facto o IPDJ vai fazer aquilo com que se comprometeu como contrapartida.

Relativamente ao estacionamento nunca recebeu da parte do CRE nenhuma queixa, no entanto tinha-a recebido por parte dos funcionários da Câmara relativamente a um dirigente do CRE que terá mesmo tentado entrar para a zona de estacionamento reservado do complexo, e quando foi impedido terá mesmo avançado com o carro porque não seria nenhum funcionário que o iria impedir de estacionar nessa zona.

Em relação ao Bar do CRE, disse que numa reunião onde esteve o IPDJ, a Federação de Rugby e a Câmara essa situação foi discutida e ficou o IPDJ encarregue de enviar uma proposta que se iria basear em algumas soluções para serem ponderadas, dentro daquilo que o próprio IPDJ pretendia para o local dado que as instalações lhe pertencem.

O senhor Presidente interveio para referir que, seja quem for, pertença ou não ao CRE, terá que respeitar as normas do Complexo Desportivo e ninguém pode aceder a determinados locais se não estiver devidamente autorizado. Em segundo lugar, já foi dito em vários contextos que a Câmara não tem nada a opor à instalação no Complexo de uma infraestrutura para bar quer seja para o CRE ou para outra instituição. No entanto, recorda-se que o proprietário do espaço é o IPDJ a quem compete dizer em que condições se poderá instalar tal estrutura, uma vez que existem normas da legislação, nomeadamente, da contratação pública que terão de ser respeitadas. Reafirmou que a Câmara é dessas respostas, necessariamente formais, que a Câmara tem estado à espera há meses.

O senhor Vereador Costa da Silva referiu que as questões que colocou tiveram apenas como base o que tinha lido no comunicado.

O senhor Vereador Costa da Silva relativamente aos novos concursos Évora Norte/Freixo, da Linha de Mercadorias corredor internacional sul, disse que era uma notícia que podia ser positiva, mas que acarretava um conjunto de preocupações que era fundamental estarem garantidas antes que a obra um dia esteja concluída e se fique a ver os comboios a passar. Nomeadamente se houve alguns avanços sobre a criação das estações de comboios, em concreto a de Évora, uma vez que estavam a ser lançados sucessivos concursos para a obra questionou se em paralelo estavam a avançar as condições para que os comboios de mercadorias possam servir Évora e o Alentejo. Portanto, e no seu entender, avançar com a obra sem haver essas respostas podia vir a agravar uma matéria decisiva para o nosso território.



Pretendia também de saber se já existe alguma resposta no sentido de o comboio de mercadorias poder vir a ser utilizado por passageiros. Uma outra questão, sensível, que pretendia saber tinha a ver com os valores indemnizatórios pois parecia-lhe que as obras iam avançar, e os proprietários dos terrenos continuavam sem saber nada, uma vez que as reuniões com os mesmos ainda não estavam concluídas portanto, era mais uma matéria sem resposta.

Uma outra questão também fundamental para a atividade económica do Concelho tem a ver com o acesso às atividades agrícolas, uma vez que ainda se desconhece quais serão os acessos e quais as garantias que irão ser dadas. Uma outra questão, que estava ligada, tem a ver com os apoios ao investimento aos empresários que queiram fazer reestruturações tendo em conta que a linha irá dividir propriedades ao meio.

O senhor Presidente relativamente ao Cais de Mercadorias referiu que têm vindo a tratar daquela situação. Como é sabido, durante muito tempo a IP foi dizendo que não tratava da questão dos terminais de mercadorias por não fazer a sua gestão e, por isso, não lhe competir decisões na matéria. Recentemente, e com alguma surpresa, foi abordado por um responsável da IP que o informou a disponibilidade da empresa para celebrar um protocolo no sentido de, em conjunto, se fazer um estudo sobre essa matéria. Comunicou a disponibilidade da Câmara Municipal para analisar uma proposta de protocolo mas não aceitava que fosse um estudo deste tipo a definir se vai ou não existir Cais de Mercadorias em Évora. Assim, afirmou que a Câmara estava disponível para analisar e cooperar com a empresa nessa base e provavelmente numa próxima reunião de Câmara será possível discutir uma proposta sobre esta matéria.

Relativamente ao facto de o comboio servir também para transportar passageiros, parecia-lhe das conversações que tem tido quer com a empresa quer com o Governo que isso estava garantido.

Quanto às questões que se prendiam com os proprietários, informou que já tinham tido a oportunidade de fazer chegar ao Governo uma carta com várias questões e preocupações que foram apresentadas por diversas pessoas que serão afetadas pela situação.

A Câmara por si mesma também fez chegar algumas soluções para o problema que lhe pareciam razoáveis. Já tiveram a informação de que os proprietários estariam a ser contactados um a um para verem as soluções, e ainda que essa não seja uma competência direta da Câmara têm estado a acompanhar a situação bem como todo o processo da linha ferroviária.

O senhor Vereador Costa da Silva referiu-se a uma outra matéria, que já foi abordada algumas vezes e que continua a agravar-se, que tinha a ver com os dados da sinistralidade quer no distrito quer em Évora, e o principal motivo tinha a ver com a manutenção e conservação das estradas. Ainda assim, não se pode descurar que muitos dos acidentes têm a ver com o uso indevido das tecnologias que tem ajudado a aumentar a sinistralidade.

O senhor Presidente referiu que têm estado a acompanhar as questões da sinistralidade, sendo que as causas que lhes têm sido reportadas não têm propriamente a ver com questões de piso, mas outras, entre as quais o uso do telemóvel pelos condutores.

O senhor Vereador Costa da Silva disse ainda que recebeu uma queixa de empresários do Parque Industrial e Tecnológico de Évora, pela falta de qualidade da água naquela zona bem como as interrupções sistemáticas que vão acontecendo no abastecimento, o que afeta a qualidade da produção.

O senhor Vereador Alexandre Varela disse que a falta de abastecimento de água ao Parque Industrial não era frequente, ainda assim por vezes podia acontecer e percebia que em empresas

de maior dimensão fosse complicado, razão porque no licenciamento dessas infraestruturas se pedia para haver um depósito de reserva para acudir a essas situações, mas evidentemente que isso não eximia a Câmara de continuar a procurar resolver os problemas ao nível da rede de água e saneamento. Esclareceu também que eram questões já sinalizadas, bem como um conjunto de outras muito alargadas no Concelho, que estavam permanentemente a ser solucionadas.

O senhor Vereador Costa da Silva, relativamente ao problema que se tem vindo a verificar dos carraceiros, referiu que lhe tinha chegado a informação que o ICNF já tinha dado autorização aos proprietários para fazerem a limpeza dos terrenos, no entanto era sabido que muitos não o faziam o que leva a que o problema vá persistindo.

O senhor Vereador Eduardo Luciano informou que aquele problema tinha a ver com duas quintas, e um dos proprietários de uma forma célere aproveitou a autorização do ICNF e fez o que devia fazer, no entanto o outro proprietário não procedeu em conformidade. Neste sentido, a Câmara foi-o pressionando até que se percebeu que a data para o fazer estava a chegar ao limite, pelo que tomaram a decisão de levantar os autos de contraordenação por incumprimento da intimação municipal e de o intimar no sentido de proceder à limpeza sob pena de no dia seguinte, à data estipulada, a fiscalização entrar na quinta substituindo-se ao próprio. Tanto quanto sabia o proprietário não acolheu a intimação, o que foi dado conhecimento à PSP e também para se conjugar esforços para que no dia seguinte os Fiscais Municipais, a PSP e os serviços de Higiene e Limpeza, estarem no local para procederem à tomada da posse administrativa da propriedade e efetuar a limpeza da mesma, e dessa forma impedir que os carraceiros por ali continuem.

Para terminar, **o senhor Vereador Costa da Silva** deixou uma nota de felicitação à Comissão Vitivinícola Regional Alentejana, que teve o seu programa da sustentabilidade dos vinhos do Alentejo distinguido com o título de Embaixador da Inovação Rural em 2019 pela Comissão Europeia.

Q). – UBER / Vereador Alexandre Varela

Noutro contexto, **o senhor Vereador Alexandre Varela** disse que apesar de a Câmara não ter responsabilidade na matéria, a UBER informou que iria iniciar o serviço de transporte de passageiros em Évora a partir de ontem.

Esta situação afeta negativamente o sector dos táxis em Évora e introduz uma concorrência com 2 regimes diferentes que beneficia a UBER, empresa que não tem qualquer ligação a Évora. Não obstante todas as questões que foram levantadas na Assembleia da República, na verdade a situação preocupava-os, na medida em que estavam a falar de dois regimes diferentes. Não houve propriamente um acolhimento a algumas das respostas que o Grupo Parlamentar do PCP tinha colocado, na Assembleia da República, a chamar a atenção para o facto e por isso tinham uma situação que, no seu entender, podia ser preocupante até porque o contingente não era regulado.

Esclareceu ainda que a Câmara há mais de dez anos que não mexe no contingente de táxis, precisamente porque os dados que têm sido conhecidos ao longo do tempo, referentes à atividade, não lhes permitiu concluir que houvesse uma tendência expansiva do ponto de vista económico que justificasse a existência de mais táxis.

Assim, todos os indicadores e consultas que têm sido feitas às várias entidades que representam o setor levam a Câmara a manter o contingente, e é por essa circunstância que lhes causa alguma preocupação a presença da UBER porque cria uma situação concorrencial, que no seu entender é desigual, com regras diferentes e muito mais abertas do que as que estão vinculadas aos profissionais de táxi.



1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VERAÇÃO.

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Pergunta do PCP e Resposta do Governo sobre a “Devolução do Imposto Municipal sobre Transmissões”.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo da pergunta do PCP e Resposta do Governo sobre a “Devolução do Imposto Municipal sobre Transmissões”.

A Câmara tomou conhecimento.

1.2.– Informação Económica e Financeira do Município.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: do dia 02 de janeiro ao dia 22 de janeiro de 2020 foram efetuados pagamentos no valor ilíquido 377.301,75 € (líquido de 377.301,75 €), conforme lista que se anexa (ANEXO I);

Modificações ao orçamento: Dá-se conhecimento das modificações ao orçamento ns.º1, 2 e 3 do ano contabilístico de 2020 (ANEXO II).

A Câmara tomou conhecimento.

VEREADORA SARA FERNANDES

1.3. – Agradecimento da Associação de Basquetebol do Alentejo pela cedência das instalações desportivas para a realização da Concentração das Seleções Regionais do Alentejo – Estágio de Natal da época desportiva 2019/2020.

A senhora Vereadora Sara Fernandes deu conhecimento do agradecimento enviado pela Associação de Basquetebol do Alentejo pela cedência das instalações desportivas para a realização da Concentração das Seleções Regionais do Alentejo – Estágio de Natal da época desportiva 2019/2020.

A Câmara tomou conhecimento.

VEREADOR EDUARDO LUCIANO

1.4. – Doação de um conjunto de trabalhos executados no decorrer do atelier aberto do “2.º Encontro Internacional de Arte Jovem” / Teoartis Galeria.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

*“Com a presente venho renovar o meu agradecimento pelo determinante apoio que a Câmara Municipal de Évora prestou à Realização do 20.º Encontro Internacional de arte Jovem – Évora 2019, contribuindo, assim, para o sucesso do evento e para a projeção que o mesmo faz da cidade. Junto envio, **como doação**, um conjunto de trabalho, executados no decorrer do atelier aberto do 20.º Encontro.”*

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

1.5. – Agradecimento da Fundação “La Caixa” - Genesis / Sebastião Salgado.

O senhor Vereador Eduardo Luciano deu conhecimento do agradecimento enviado pela Fundação “La Caixa” pelo apoio de toda a equipa da Câmara Municipal de Évora na

organização, montagem, e divulgação da exposição “Genesis”, do fotógrafo Sebastião Salgado, com o seguinte teor:

“Em nome da Fundação “la Caixa” gostaríamos de agradecer o apoio de toda a equipa da Câmara Municipal de Évora na organização, montagem (em condições particularmente difíceis) e divulgação da exposição “Genesis”, do fotógrafo Sebastião Salgado.

Foi um gosto poder levar esta exposição a Évora e, muito em particular, um enorme privilégio poder fazê-lo no Largo Conde Vila Flor, junto ao Templo Romano. Agradeço que transmita a todos os colaboradores que estiveram envolvidos na realização e divulgação da exposição o nosso agradecimento.”

A Câmara tomou conhecimento.

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. – 7.º Relatório Semestral do Plano de Saneamento Financeiro – dezembro de 2019.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Nos termos do n.º 6 do artigo 59.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, (RFALEI) propõe-se o envio para apreciação da Assembleia Municipal do 7.º relatório de execução semestral do Plano de Saneamento Financeiro (período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2019). No âmbito da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), o município procedeu à elaboração de um Plano de Saneamento Financeiro, que agrega um conjunto de medidas que visam a recuperação da sustentabilidade e equilíbrio financeiro do município, e onde se integra a contratação de empréstimo para Saneamento Financeiro.

Conforme disposto no RFALEI, cabe ao município o acompanhamento do plano de saneamento financeiro, através da elaboração de relatórios semestrais de execução.

Assim, conforme disposto no n.º 6 do artigo 59.º do RFALEI “(...) o acompanhamento do plano de saneamento cabe ao município, através da elaboração de relatórios semestrais sobre a execução do plano financeiro pela câmara municipal e da sua apreciação pela assembleia municipal”, propõe-se o envio para apreciação da Assembleia Municipal do 7.º relatório de execução semestral do Plano de Saneamento Financeiro (documento em anexo), referente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2019.

Em complemento informa-se que, nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 59.º do RFALEI, também se procedeu ao envio do presente relatório para a DGAL, no prazo dos 30 dias a contar do final do semestre a que reporta.

Intervenções:

O senhor Presidente referiu que o Plano de Saneamento Financeiro estava em linha com o que tinha sido proposto, e recordou que o Plano por questões da sua aprovação, teve um desfasamento de mais de seis meses no seu início. No entanto, se se tiver em conta esse desfasamento, podiam dizer que o cumprimento do Plano está em linha com o previsto. Lembrou que ainda existem um ou dois indicadores que os preocupam mais. Nesse sentido, chamou a atenção para um indicador que têm tido mais dificuldade em reduzir e que tem a ver com o nível da dívida ficar abaixo de 1,5%, que decorre não só do desfasamento mas, sobretudo no último semestre de 2019, de terem que devolver os 2 milhões de euros do IMT, por um erro incompreensível do legislador. Esse valor também se fez sentir no prazo médio de pagamento, como aliás era expectável, e que tenderá a subir nos próximos meses.

Referiu-se, ainda, a outro indicador, o excesso de endividamento, com um aspeto positivo porque, de facto, melhorou e seria bom se conseguissem chegar ao final do ano com esse problema resolvido, o que era de facto um dado muito positivo para as contas do Município, por ser um dos indicadores que ainda limitam algumas situações.

O senhor Vereador João Ricardo referiu que o senhor Presidente tinha dito que não se atingiu 1,5% relativamente ao nível de endividamento previsto para 2019. Neste sentido, apesar de perceber e aceitar as explicações dadas e o que levou a esse desvio, não podiam esquecer que o que estava previsto era atingir 127,2% logo houve um afastamento de 23 pontos percentuais. Ainda assim, havia ali um dado positivo que não foi referido e devia ser realçado, que tinha a ver com o facto de não haver pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2019. No entanto, referiu-se às duas últimas linhas do Relatório onde as conclusões eram as mesmas a que tinha chegado, depois de ver com muito cuidado os mapas do relatório, onde se chama a atenção para o facto dos valores de 2019 estarem ainda aquém do que tinha sido projetado no Plano de Saneamento Financeiro.

O senhor Presidente lembrou que a situação referida tinha a ver com o desfásamento da entrada em execução do PSF, como tinha dito.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente, e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

2.2. – Protocolo para disponibilização de serviço de conectividade à Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI).

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Assinatura de protocolo que visa a disponibilização de serviço de conectividade à rede RNSI pela Secretária-geral da Administração Interna (SGAI) ao Município de Évora através da Rede Comunitária do distrito de Évora (RCDE) da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC).

Propõe-se a assinatura deste protocolo por forma a reforçar a nossa segurança no que toca à ligação dedicada em rede privada à RNSI. Neste momento já possuímos uma ligação dedicada em rede privada para este fim para o acesso ao Sistema de Contraordenações de Trânsito (SCOT) da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), que através deste protocolo sairá reforçada e que dará à Câmara Municipal de Évora um acesso seguro às várias entidades envolvidas através desta rede Ministerial.

Nos termos e condições previstas no protocolo que se encontra em anexo, a SGAi disponibiliza ao Município de Évora, de forma gratuita, o acesso à RNSI através da instalação de conectividades e respetivos equipamentos de comunicações no Data Center da CIMAC que, por via da RCDE, permite acesso privado do Município aos serviços da RNSI, cujas especificações e condições técnicas de disponibilização se encontram devidamente discriminadas no anexo I do protocolo anexo ao processo.

A RNSI é a rede de comunicações segura do Ministério da Administração Interna e que assenta num sistema de cooperação, partilha de serviços e gestão coordenada, integrada e de alto débito, capaz de suportar dados, voz e imagem, disponibilizada aos Serviços e Forças de Segurança e restantes organismos do Ministério da Administração Interna (MAI), sendo a mesma gerida pela SGAi.

Trata-se de um serviço disponibilizado pela SGAi a título gratuito, que visa garantir a segurança das comunicações, que confere especial relevância e aplica as melhores práticas em termos de política de cibersegurança, onde se promove a interoperabilidade segura entre as várias entidades.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.3. – Pedido de autorização para abertura de Procedimentos Concurrais.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se para deliberação a abertura de vários Procedimentos Concurrais para recrutamento de trabalhadores por tempo indeterminado e por tempo determinado, cujos lugares estão vagos no Mapa de Pessoal de 2020.

Procedimentos concursais:

DAP – 1 Técnico Superior (Contabilidade e Gestão Financeira), por tempo indeterminado

DAP – 1 Assistente Técnico (Contabilidade e Gestão Financeira), por tempo indeterminado

SMPC – 2 Assistentes Técnicos (Operador Sala de Operações e Comunicações), por tempo indeterminado

DSO – 1 Assistente Operacional (Pedreiro), por tempo indeterminado

DSO – 2 Assistentes Operacionais (Coveiro), por tempo indeterminado

DSO – 30 Assistentes Operacionais (Cantoneiro de Limpeza), por tempo indeterminado

DFM – 1 Fiscal Municipal (Fiscal Municipal), por tempo indeterminado

DSC – 4 Assistentes Operacionais (Carregador), por tempo determinado

DSC – 5 Assistentes Operacionais (Auxiliar Ação Educativa), por tempo indeterminado

DSC- 1 Assistente Operacional (Nadador- salvador), por tempo determinado

DSC- 1 Técnico Superior (Sociólogo), por tempo indeterminado.

Justificação

Conforme previsto no art.º 55.º da Lei n.º 71/2018, de 31/12/2018 (Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2019):

1 — Os municípios que, a 31 de dezembro de 2018, se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais, à exceção dos que decorrem da conclusão da implementação do PREVPAP e para substituição de trabalhadores no âmbito do processo de descentralização de competências ao abrigo da lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e respetivos diplomas setoriais.

2 — Em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a Assembleia Municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais a que se refere o número anterior, fixando casuisticamente o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que, de forma cumulativa:

a) Seja impossível a ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído;

b) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;

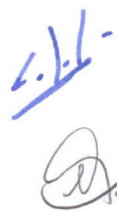
c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;

d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informações da Organização do Estado, na sua redação atual;

e) O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal, verificada em 31 de dezembro de 2018.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1, nos casos em que haja lugar à aprovação de um plano de ajustamento municipal nos termos previstos na Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na sua redação atual, o referido plano deve observar o disposto no número anterior em matéria de contratação de pessoal.

4 — Para efeitos do disposto nos n.os 2 e 3, a câmara municipal, sob proposta do presidente, envia à assembleia municipal os elementos demonstrativos da verificação dos requisitos ali estabelecidos.



5 — Os objetivos e medidas previstos nos planos subjacentes a mecanismos de recuperação financeira não se sobrepõem ao disposto no presente artigo.

6 — As necessidades de recrutamento excecional de trabalhadores no âmbito do exercício de atividades resultantes da transferência de competências para a administração local na área da educação não estão sujeitas ao disposto no presente artigo.

7 — As contratações de trabalhadores efetuadas em violação do disposto no presente artigo são nulas.

Após levantamento da situação do município em termos de efetivos, é a seguinte a evolução nos últimos dois anos (2018 e 2019):

Saídas

Saíram da autarquia 248 trabalhadores, sendo que destas saídas, 224 já são definitivas, devido a aposentações (33), falecimento (8), consolidação da mobilidade (2), denúncia/caducidade de contrato de trabalho a termo certo (11), termo de cedência de interesse público (1), conclusão do período experimental sem sucesso (2), termo do contrato de execução com o Ministério da Educação (167). Há 24 trabalhadores que saíram e que a situação ainda é transitória, ou seja, ainda podem regressar à autarquia. Saíram por licença sem remuneração (10), mobilidade entre serviços (12), procedimento concursal (1), cargo dirigente (1).

Para uma melhor análise, prestamos a informação por unidade orgânica:

DAP - Saíram 5 Assistentes Operacionais, 1 Assistente Técnico, 1 Especialista de Informática e 1 Técnico Superior;

DGP – 2 Técnicos Superiores;

DEIS – Saíram 154 Assistentes Operacionais, 32 Assistentes Técnicos, 4 Técnicos Superiores;

DEP – Saiu 1 Técnico Superior;

DGU – Saíram 2 Assistentes Técnicos, 2 Técnicos Superiores;

DJ – Saiu 1 Assistente Operacional;

DJD – Saíram 2 Assistentes Operacionais, 1 Técnico Superior;

DORU – Saiu 1 Técnico Superior;

DSO – Saíram 35 Assistentes Operacionais, 1 Técnico Superior;

GAPV – Saiu 1 Técnico Superior;

UFM – Saiu 1 Fiscal Municipal.

Em termos de previsão de saídas durante o ano de 2020 podemos considerar o seguinte:

1 aposentação por tempo de serviço da DEIS (Assistente Operacional), 20 aposentações por tempo de serviço do DSO (16 Assistentes Operacionais, 2 Assistentes Técnicos, 1 Fiscal de Obras e 1 Técnico Superior), 5 aposentações por tempo de serviço do DAP (3 Assistentes Operacionais, 2 Assistentes Técnicos), 2 aposentações por tempo de serviço na DGP (1 Assistente Operacional e 1 Técnico Superior), 1 aposentação por tempo de serviço do GAF (Assistente Técnico), 1 aposentação por tempo de serviço do DDE (1 Técnico Superior). Estas aposentações só não se concretizarão se os interessados solicitarem a anulação das mesmas.

Foi solicitada 1 aposentação por junta médica da DJD (Assistente Operacional)

Serão também aposentados 2 trabalhadores por limite de idade, 1 do DAP (Técnico Superior) e outro do DSC (Assistente Técnico)

Entradas

Entraram na autarquia 148 trabalhadores, distribuídos da seguinte forma por unidade orgânica e carreira:

DAP – 3 Assistentes Operacionais, 2 Assistentes Técnicos, 1 Especialista de Informática, 1 Técnico Superior;

DC – 1 Assistente Técnico, 1 Técnico Superior;

DDE – 2 Técnicos Superiores;

DGU – 2 Assistentes Técnicos;

DJ – 1 Técnico Superior;

DSC – 32 Assistentes Operacionais, 7 Técnicos Superiores;

DSO – 90 Assistentes Operacionais;
GAPV – 1 Técnico Superior;
SMPC – 2 Assistentes Técnicos;
SVM – 2 Assistentes Operacionais.

Levando em linha de conta os requisitos previstos no n.º 2 do 55.º da Lei n.º 71/2018, de 31/12/2018, podemos referir:

- a) Não é possível a ocupação dos postos de trabalho deixados vagos, por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, dada a saída acentuada de trabalhadores que não permite a rotatividade;
- b) É imprescindível o recrutamento de trabalhadores tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, nomeadamente nas áreas do ambiente, limpeza e obras, depois de ponderada a carência dos recursos humanos nos setores de atividade em causa, bem como a constante saída de trabalhadores ao longo dos últimos anos, principalmente por motivo de aposentação;
- c) Dada a pressão turística dos últimos anos, é necessário alocar mais trabalhadores às atividades da Higiene e limpeza, ambiente manutenção de espaços públicos, o que requer o aumento do n.º de trabalhadores, principalmente na carreira de Assistente Operacional;
- d) Os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento do Município para o ano de 2020, que ascende a **19 628 773,00 €**.
- e) São cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei 57/2011, de 28 de novembro, que institui e regula o funcionamento de Sistema de Informações da Organização do Estado (SIOE), alterada pela Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro.
- f) No ano de 2019 tivemos uma despesa com pessoal no montante de 19 257 127,23 €. Aqui estão incluídas as despesas com o recrutamento dos trabalhadores em situação precária, os montantes gastos com o descongelamento de carreiras e o aumento dos valores pagos pelo trabalho suplementar.

São verificados os pressupostos referidos nos pontos 3 e 4 do art.º 55.º da Lei n.º 71/2018, de 31/12/2018 (Lei do Orçamento do Estado).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente, e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

2.4. – Proposta de Protocolo de cooperação entre o Agrupamento de Escolas Severim de Faria e o Município de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o protocolo a estabelecer entre o Agrupamento de Escolas Severim de Faria e o Município de Évora, para a isenção dos alunos/estagiários para que desenvolvam e consolidem, em contexto de trabalho, os conhecimentos e competências profissionais e tecnológicas adquiridas nos diversos cursos ministrados no agrupamento no sentido de se promover a aproximação entre o meio institucional, a aproximação à vida ativa e com a realidade do ambiente de trabalho.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.5. – Constituição e Atribuição de Fundos de Maneio para 2020 / Proposta de alteração.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Proposta de reforço do valor do Fundo de Maneio para 2020 atribuído em nome de Mário Pereira.

Em reunião de Câmara, de 4 de dezembro de 2019, foi aprovado, nos termos da Lei nº 54-A/99, de 22/02, com as alterações que lhe foram introduzidas, a constituição e atribuição dos Fundos de Maneio para 2020. No âmbito dessa deliberação foi atribuído em nome de Mário Pereira, um Fundo de Maneio no montante de 250,00 €, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis do SVM – Serviço Veterinário Municipal.

No entanto, de acordo com a proposta do SVM, relacionada com a operacionalidade do serviço, propõe-se o reforço do valor do Fundo de Maneio referido de 250 € para 350 €.

As regras relativas à constituição, reconstituição e reposição de Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa processam-se de acordo com o regulamento aprovado em Reunião de Câmara de 13/01/2016.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.6. – Cedência do Monte Alentejano à Comissão Sindical do Município de Évora, dia 28 de janeiro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do seu despacho datado de 16/01/2020, através do qual foi cedido o Monte Alentejano para a realização de uma reunião de trabalhadores da Autarquia no dia 28/01/2020, conforme pedido efetuado pela Comissão sindical do Município de Évora, do Sindicato Nacional de Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionários e Afins, bem como a isenção dos custos de cedência que constam no RTTORME 2018, artº 92º, nºs 1 e 4, atendendo a que se trata de uma reunião de interesse dos trabalhadores.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.7. – Acumulação de Funções Privadas /Augusto Filipe Coelho Ribeiro.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12/9, autorizou a 16/01/2020 ao trabalhador Augusto Filipe Coelho Ribeiro, a acumulação de funções privadas para “*manutenção na área de Serralharia Civil*”, entre as 13h00 às 17h00, durante o período de candidaturas e relatórios, com remuneração mensal de 300.00€, com a validade de 1 ano.

Durante este período, a mesma mantém-se válida enquanto se mantiverem os pressupostos e condições subjacentes à sua autorização.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.8. – Acumulação de Funções Privadas /Paula Alexandre Agoga Pinto.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada a trabalhadora Paula Alexandre Agoga Pinto, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 21/01/2020, a acumulação de funções privadas para “Trabalhos diversos, festas, eventos, restauração” com o horário ocasional aos fins de semana, entre as 18h e as 22h (+-), com remuneração mensal variável.

A mesma mantém-se válida enquanto se mantiverem os pressupostos e condições subjacentes à sua autorização.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO.

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça do Sertório, 1 a 5 e Travessa do Sertório, 6 a 14, em Évora, propriedade de Meritpanorama Unip., Lda. Processo 1.361.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 725.000,00€ (setecentos e vinte e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Cego, 18, fração B, em Évora, propriedade de Alberto José Moiteiro Romão e outros. Processo 1.12957.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 50.000,00€ (cinquenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.3. – Impressão de materiais gráficos para Eborae Musica.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para: Eborae Musica – 667 A3 x 1,57€ = 1.047,19 € (XVIII Ciclo de Concertos 2020 “*A Quaresma na Escola de Música da Sé de Évora*”).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.4. – Isenção de Taxa referente às Licenças Especiais de Ruído para a Sociedade Harmonia Eboreense.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se a isenção do pagamento de taxas referente às licenças especiais de ruído, para as iniciativas a acontecer nos dias 30 e 31 de Janeiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.5. – Impressão de materiais gráficos para Eborae Musica, Sociedade Harmonia Eboreense e Associ'arte.



O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para:

Eborae Musica – 394 A3 x 1,57€ = 618,58 € (Masterclass de guitarra);

Eborae Musica – 394 A3 x 1,57€ = 618,58 € (Masterclass de trompete);

Eborae Musica – 394 A3 x 1,57€ = 618,58 € (Masterclass de clarinete);

Sociedade Harmonia Eborense – 126 A3 x 1,57€ = 197,82 € (Programação de Fevereiro);

Associ'arte – 105 A3 x 1,57€ = 164,85 € (Programação de Fevereiro);

Associ'arte – 40 A3 x 1,57€ = 62,80 € (Concerto de Rui Xará).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.6. – Cedência do Monte Alentejano à Fundação Obra de São José Operário - Isenção de Taxas.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a isenção do pagamento da Taxa de Utilização do Monte Alentejano, referente à Fundação Obra de São José Operário, no dia 24 de fevereiro do corrente ano, no valor de 99,25 € (pela utilização do Monte).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10 a 19, Edifícios de S. Domingos, várias frações, em Évora, propriedade de Dianaplan Gestão Imobiliária, Lda. Processo nº 1.1566.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente datado de 20/01/2020, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 1.596.634,70€ (um milhão quinhentos e noventa e seis mil seiscientos e trinta e quatro euros e setenta cêntimos).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.8. – Isenção de taxa referente à Licença Especial de Ruído para a Associação Pédexumbo.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 13 de Janeiro de 2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi a Associação Pédexumbo, isenta do pagamento de Taxas referente à licença especial de ruído, para a iniciativa que aconteceu no passado dia 25 de Janeiro de 2020.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.9. – Isenção de taxa referente à Licença Especial de Ruído para a Sociedade Harmonia Eborense.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 16 de Janeiro de 2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi a Sociedade Harmonia Eborense, isenta do pagamento de Taxas referente às licenças especiais de ruído, para as iniciativas que aconteceram nos dias: 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24 e 25 e 29 de Janeiro de 2020.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4 – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL.

4.1. – Candidatura ao Programa de Melhoramento das Condições de Habitabilidade.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Proposta de indeferimento das candidaturas formulados por Maria Perpétua Cordeiro da Silva Lameira Serralha; Florbela Lúcia Cutileiro Trovão e Ludmila João Caritas Piteira.

Decorrente da candidatura formulada a 5 de novembro de 2019, pela requerente Maria Perpétua Cordeiro da Silva Lameira Serralha e após a análise do processo propõe-se superiormente a sua exclusão pelos seguintes motivos:

1- Não cumprimento da elegibilidade prevista no artº 5 (pontos 1 e 2), considerando que o valor do rendimento per capita do seu agregado familiar (1045.92€) excede o valor do Indexante aos Apoios Sociais (435.76€ valor em vigor)

2- De acordo com o critério de admissão e exclusão aprovado em Reunião Publica de Câmara de 11/4/2019, basta não cumprir um dos critérios para que a candidatura seja excluída.

Decorrente da candidatura formulada a 15 de Outubro de 2019, pela requerente Florbela Lúcia Cutileiro Trovão e após a análise do processo propõe-se superiormente a sua exclusão pelos seguintes motivos:

1- Não cumprimento da elegibilidade prevista no artº 5 (pontos 1 e 2), considerando que o valor do rendimento per capita do seu agregado familiar (636.21€) excede o valor do Indexante aos Apoios Sociais (435.76€ valor em vigor);

2- De acordo com o critério de admissão e exclusão aprovado em Reunião Publica de Câmara de 11/4/2019, basta não cumprir um dos critérios para que a candidatura seja excluída.

Decorrente da candidatura formulada a 13 de dezembro de 2019, pela requerente Ludmila João Caritas Piteira e após a análise do processo propõe-se superiormente a sua exclusão pelos seguintes motivos:

1- Não cumprimento da elegibilidade prevista no artº 5 (pontos 1 e 2), considerando que o valor do rendimento per capita do seu agregado familiar (527.08€) excede o valor do Indexante aos Apoios Sociais (435.76€ valor em vigor);

2- De acordo com o critério de admissão e exclusão aprovado em Reunião Publica de Câmara de 11/4/2019, basta não cumprir um dos critérios para que a candidatura seja excluída.

Mais de propõe a realização de audiência prévia com um prazo de 10 dias uteis para a requerente se pronunciar sobre a decisão tomada em Reunião Publica de Câmara ao abrigo do ponto 2 do artº 71 e art- 100º do CPA.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.



4.2. – Cartão Social do Município / Revalidações para deferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 10 processos de revalidações do cartão social do município para deferimento. Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 10 processos, que cumulativamente cumprem as seguintes condições:

O rendimento *per capita* não ultrapassa os 435.76€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;

O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 435.76€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos municípios abaixo identificados:

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Évora

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1755	Ana Benvinda Martins Mira Belém	275,00 €
1820	Maria Augusta Pias Apolónio	332,80 €

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2234	Maria Luísa Aljustrel Galante	93,20 €
2420	Carolina Troncão Paulino	417,80 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
887	Rosária Bandalho Códice	416,10 €
2492	Iskra Evtimova Rudarska	213,30 €
2493	Lena Petrova Stoycheva	213,30 €

Freguesia de S. Miguel de Machede

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2286	Catarina Rosa Romão Nunes	426,40 €

União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1839	Artur Augusto Raposo	394,10 €
2323	Gertrudes Jesus Carvalho Bragança	397,70 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.3. – Cartão Social do Município / Revalidações para indeferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do munícipe, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 2 processos de revalidação do cartão social do munícipe para indeferimento. Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do munícipe e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento na revalidação de 1 processo por não cumprir as seguintes condições:

O rendimento mensal per capita igual ou inferior ao indexante de apoios sociais (IAS 435.76€), de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º;

De acordo com alínea b) nº 4 do artigo 5º do mesmo regulamento “(...) não havendo direito a atribuição do cartão nas situações em que o valor patrimonial seja superior ao IAS em vigência à data do pedido (...)”;

Os processos referem-se aos munícipes abaixo identificados:

Processos para indeferimento:

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
104	Rosária da Encarnação Silvério	525,00 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.4. – Atribuição do Cartão Évora Solidária

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Évora Solidária, publicado em Diário da República 2ª série nº 169 de 1 de setembro de 2009 (Regulamento nº 374/2009) é presente 1 processo novo para deferimento.

Tendo em conta o regulamento do Cartão Évora Solidária, e encontrando-se o processo de atribuição de acordo com as normas estabelecidas propõe-se o deferimento do seguinte cartão:

Novo: Cartão nº 253 – Jacqueline Paula e Silva.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.5. – Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola em matéria de Refeições Escolares.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola, em matéria de refeições escolares, referentes ao ano letivo 2019/2020:

Agrup. de Escolas Gabriel Pereira – dezembro 19

Agrup. de Escolas André de Gouveia – dezembro 19.

Junto se envia, para aprovação, os valores a colocar a pagamento relativamente aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escolas em matéria de refeições referentes ao ano letivo 2019/2020.

Agrupamento de Escolas	EEE	dezembro - 19	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira	EB Brº Comenda	792	264,99 €
	EB Chafariz D’el Rei	798	95,63 €
	JI Stº António	154	73,00 €
	JI Garcia de Resende	----	----

Total	1.744	433,62 €
-------	-------	----------

Agrupamento de Escolas	EEE	dezembro - 19	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas André de Gouveia	EB Sra. Glória	716	581,65 €
	Jl Penedo Ouro	798	814,31 €
Total		1.514	1.395,96 €

Nota: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora

4.6. – Renovação do Protocolo de parceria entre a Associação para o Planeamento da Família e a Unidade de Rede para a Inclusão e Diálogo Intercultural do CLASE.

A senhora Vereadora Sara Fernandes deu conhecimento do seguinte:

A Associação para o Planeamento da Família (APF) e Unidade de Rede para a Inclusão e Diálogo Intercultural (URIDI) do Conselho Local de Ação Social, na pessoa da Sr^a Presidente do CLASE, Dr^a Sara Fernandes assinaram em Maio de 2019, o Protocolo de Parceria para desenvolvimento do projeto de prevenção e promoção da Saúde Mental com mães e bebés de etnia cigana. Este projeto é objeto de financiamento no âmbito da linha de apoio DGS-J-24-18-4 da Direção Geral de Saúde.

O objetivo do projeto é aumentar as competências parentais em mulheres ciganas com gravidezes em idades precoces e respetivo/as bebés até ao seu 1º ano de vida. Pretende, ainda, o despiste precoce de depressão pós-parto e problemas de vinculação mãe/pai-filho/a em profissionais de saúde do concelho de Évora.

Importa referir que neste último ano, a execução do presente projeto no território foi um complemento ao trabalho que a URIDI e as diferentes organizações e entidades que a compõem, propondo-se continuar a intervir numa das áreas identificadas como necessárias junto da comunidade cigana, sobretudo, em situação de acampamento ocasional.

Face ao exposto, propõe-se superiormente a renovação do protocolo, cuja minuta fazemos anexar.

Conforme exposto no documento anexo, cláusula nº 4 a URIDI fica comprometida com:

- Facultar a informação necessária ao bom funcionamento do projeto;
- Divulgar e promover os serviços prestados pelo projeto, através dos seus próprios meios;
- Prover à sinalização e ao encaminhamento de casos à equipa técnica da APF Alentejo afeta à consecução do projeto.

A Câmara tomou conhecimento.

4.7. – Relatório das atividades realizadas no âmbito das Comemorações do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência.

A senhora Vereadora Sara Fernandes deu conhecimento do seguinte:

Concretizando a dimensão “Articulação de respostas e recursos do território” do Plano de atividades da DEIS para a área da Deficiência em 2019, foi executado o programa de atividades da comemoração do dia 3 de Dezembro-Dia Internacional da Pessoa com Deficiência. Este programa decorreu entre 2 e 6 de Dezembro, inclusive, com a colaboração de Associações de Deficiência e o envolvimento dos quatro agrupamentos de escolas do Concelho.

Nos dias 2, 3 e 4 as escolas EB da Horta das Figueiras, EB da Cruz da Picada, EB da Comenda, EB Galopim de Carvalho e EB da Azaruja, receberam, respetivamente, “Um conto em Braille-

Tânia Colaço-APCE; “O Gato Malhado e a Andorinha Sinhá” pelo grupo de teatro da Cercidiana; “Sensibilização LGP”-ASE, Agrupamento de Escolas MFP; Boccia -APCE e “Canta Connosco” – ASCTE. Estas atividades envolveram 153 crianças, no total.

No dia 3 de Dezembro estiveram presentes na Feira da Solidariedade, na Praça 1º de Maio, as Associações APCE, CERCIDIANA, ASE, ARASS e o Movimento Fé e Luz.

Organizado pela APPACDM foi realizado o II Fórum Inclusivo no Salão Nobre dos Paços do Concelho, no dia 5, com a presença de 83 participantes, 15 intervenientes e 5 temas debatidos sob o lema: “Acessibilidades: as duas faces”. De realçar a presença de interlocutores privilegiados e utentes de diversas associações nos debates.

A fechar a semana das comemorações, realizou-se na Sala dos Leões, no dia 6, uma sessão de “Sensibilização/Atendimento à pessoa com deficiência”, proporcionada por dois técnicos da APCE e destinada a funcionárias (os) da CME que atendem público. Estiveram presentes 11 funcionárias.

As ações não implicaram investimento financeiro direto já que funcionaram com base na rentabilização de recursos das instituições que compõem o grupo de trabalho.

A Câmara tomou conhecimento.

5.- JUVENTUDE, DESPORTO E SAÚDE.

5.1. - Concurso Imagem Gráfica- Mês da Juventude 2020.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o lançamento do Concurso Imagem Gráfica- Mês da Juventude 2020, para a eleição da imagem gráfica a utilizar em todos os instrumentos de divulgação utilizados no âmbito da referida efeméride.

No âmbito das Comemorações do Mês da Juventude, propõe-se o lançamento do Concurso Imagem Gráfica- Mês da Juventude 2020, para a eleição da imagem gráfica a utilizar em todos os instrumentos de divulgação utilizados no âmbito da referida efeméride.

Apresentando como objetivo principal o estímulo à criatividade, este concurso pretende também envolver os jovens desde o início nesta grande iniciativa que lhe é essencialmente dirigida.

O Concurso de Linha Gráfica do Mês da Juventude, destinado a jovens com idades entre os 16 e 30 anos, residentes no concelho, permite o envio dos trabalhos por *email* em formato jpg, cdr ou tif, conforme Normas de Participação em anexo).

A eleição do melhor trabalho será realizada pelos membros do Conselho Municipal da Juventude Évora, em reunião que permitirá também a apreciação pelos conselheiros da programação do Mês da Juventude. Os prémios deverão ser entregues em cerimónia pública simultaneamente à apresentação da programação do mês.

Propõe-se ainda que todos os participantes tenham direito a um certificado de participação e uma pequena oferta (*pen*) e que ao trabalho selecionado seja atribuído um cheque no valor de 200€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.2. - Cedência do Monte Alentejano ao Internacional Sport Clube, 1 de fevereiro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência do Monte Alentejano ao Internacional Sport Clube no dia 1 de Fevereiro de 2020, para a realização de um evento com sócios e familiares.

O Internacional Sport Clube solicita o apoio da CME através da cedência do Monte Alentejano no dia 1 de Fevereiro para a realização de um evento com os sócios e familiares. Este apoio tem um valor de 119,10€ conforme artigo 82º. do RTTORME.



Trata-se de uma associação sem fins lucrativos que desenvolve prática desportiva regular e que tem Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com a autarquia, em que será contabilizado este apoio.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.3. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Grupo Desportivo Diana, dias 1 e 8 de fevereiro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Grupo Desportivo Diana - cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Pombal, no dia 01 de Fevereiro de 2020. Tem um custo previsível de 873.44€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Grupo Desportivo Diana - cedência de uma carrinha para deslocação de equipa ao Redondo, no dia 08 de Fevereiro de 2020. Tem um custo previsível de 112.98€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.4. – Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Aminata / Évora Clube de Natação, dias 1 e 2 de fevereiro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam:

Aminata – Évora Clube de Natação - cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Coruche, no dia 01 de Fevereiro de 2020. Tem um custo previsível de 334.64€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Aminata – Évora Clube de Natação - cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 02 de Fevereiro de 2020. Tem um custo previsível de 470.78€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.5. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Evora Andebol Clube, dias 1,2 e 9 de fevereiro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam:

Evora Andebol Clube: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa ao Redondo, no dia 01 de Fevereiro de 2020. Tem um custo previsível de 85.75€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Evora Andebol Clube: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Vendas de Azeitão, no dia 02 de Fevereiro de 2020. Tem um custo previsível de 196.98€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Evora Andebol Clube: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa ao Alto do Moinho, no dia 09 de Fevereiro de 2020. Tem um custo previsível de 196.98€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.6. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Lusitano Ginásio Clube, dia 9 de fevereiro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Lusitano Ginásio Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Pinhal Novo, no dia 09 de Fevereiro de 2020. Tem um custo previsível de 428.73€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.7. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Associação Lusitano de Évora 1911, dia 8 de fevereiro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Associação Lusitano de Évora 1911: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Olhão, no dia 08 de Fevereiro de 2020. Tem um custo previsível de 863.06€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.8. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Quarta Dimensão – Associação Juvenil, dia 8 de fevereiro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Quarta Dimensão – Associação Juvenil: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Alcabideche, no dia 08 de Fevereiro de 2020. Tem um custo previsível de 575.41€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

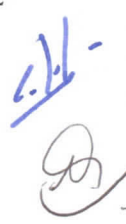
Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.9. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Clube de Badminton de Évora, dias 1 e 2 de fevereiro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.



Clube de Badminton de Évora: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa Não Sénior a Estombar, no dia 01 de Fevereiro de 2020. Tem um custo previsível de 396.90€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Clube de Badminton de Évora: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa Sénior a Estombar, no dia 02 de Fevereiro de 2020. Tem um custo previsível de 396.90€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.10. – Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Juventude Sport Clube, dia 19 de janeiro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 21/01/2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Redondo, no dia 19 de Janeiro de 2020. Teve um custo de 189.99€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.11. – Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Juventude Sport Clube, dia 18 de janeiro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 21/01/2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Moura, no dia 18 de Janeiro de 2020. Teve um custo de 153.13€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.12. – Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Juventude Sport Clube, dia 25 de janeiro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 21/01/2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Guia, no dia 25 de Janeiro de 2020. Tem um custo previsível de 265.16€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.13. – Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Clube de Rugby de Évora, dia 25 de janeiro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 21/01/2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Clube de Rugby de Évora: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 25 de Janeiro de 2020. Tem um custo previsível de 533.47€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de aprovação de emissão de alvará de obras especial/Rua do Marceneiro, N.º 6 / 8, em Évora. Átomo Imobiliária, SA. Processo nº 1.18817.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.2. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e de águas e esgotos (alterações no decurso da obra) / Loteamento Quinta da Boa Nova, Lote 16, Rua A, em Évora. Req.: Ponte de São José – Promoção Imobiliária, Lda. Processo nº 1.18991.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Após deliberação favorável poderá ser solicitada a autorização de utilização.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.3. – Pedido de revalidação da deliberação de câmara de 13/03/2013/Rua Serpa Pinto, nº 139, em Évora. Req.: Luis Filipe Martins Parra. Processo nº 1.436.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido de revalidação da deliberação de câmara de 13/03/2013, encontrando-se o alvará de obras pronto a ser emitido, nas seguintes condições: 1 - As constantes do parecer da DOM-SRAS; 2 - As constantes do parecer da DRCA/DGPC; 3 - As constantes do parecer do ACES, que se encontram no processo.

Informamos que de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, deverá solicitar a emissão do alvará mediante a entrega do requerimento em anexo, devidamente preenchido e acompanhado dos documentos neles indicados.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.4. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e ficha eletrotécnica/Rua dos Mercadores, N.º 106 e 106A, em Évora. Cabeça de Casal de Herança de Fernando de Miranda Ferrão. Processo 1.603.



O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.5. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua dos Touros, N.º 21, em Évora. Req: Torsten Stein. Processo nº 1.1898.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.6. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade/Rua dos Eucaliptos, N.º 17, em Évora. Req: Luís Miguel Bonifácio Almeida. Processo 1.3743.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.7. - Pedido de certidão de compropriedade/Quinta Garcia, artigo 2, seção N, em Évora. Req: Maria Margarida de Sé Luz Coruche Cancela d' Abreu. Processo 1.3865.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.8 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto da especialidade de águas e esgotos/Rua Bernardo Matos, N.º 24A, em Évora. Req: Maria Dulce da Silva Caiola. Processo 1.4819.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.9 – Pedido de aprovação de obras de conservação/Pátio de São Pedro, N.º 1, em Évora. Req: José Miguel Pinheiro Coutinho Leal da Costa. Processo 1.9283.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.10 – Pedido de certidão de compropriedade/Herdade do Vale de Sobrados, art.3, Secção H, em Graça do Divor. Req: Catarina Maria de Albuquerque de Saldanha Oliveira e Sousa. Processo 1.14853.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.11 – Pedido de destaque/Bairro dos Leões, Quinta das Flores, em Évora. Req. Bruno José Pinheiro Carôcho. Processo 1.16170.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.12. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alterações em obras) /Rua de Moçambique, N.º 7 – Horta dos Malhões, em Évora. Req: Luís João Barreto Rosalino. Processo nº 1.17747.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.13. – Pedido de renovação do licenciamento das obras de alteração/Travessa do Alçacal, N.º 19, fração C, em Évora. Req: João Carlos Batista Ruivo. Processo 1.14706/C.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido de renovação do licenciamento das obras de alteração nas condições 1), 3), 4) e 5) de aprovação do projeto de arquitetura original por deliberação de 10.09.2014. Para conclusão do processo de licenciamento de obras deverá ser apresentada ficha eletrotécnica atualizada, acompanhada pelo termo de responsabilidade pela execução de instalação elétrica (temporária) dispensada de projeto (potência a instalar de 6,9kVA) previsto no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de Agosto, na redação atual dada pela Lei n.º 61/2018 de 21 de Agosto, em função da alteração de facto e de direito entretanto ocorrida a esse nível.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.14. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alterações efetuadas em obra) e ficha de SCI/Rua das Maravilhas, Lote 1, em Évora. Req: Sérgio Manuel Duarte Mereces. Processo nº 1.18880.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento na condição de apresentar aditamento ao projeto de águas apresentado inicialmente.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.15. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Monte das Oliveiras, Caminho do Monte Branco, na Azaruja. Req: Ana Cristina Pereira Martins. Processo nº 1.19291.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se o deferimento: Na condição dos vãos propostos no alçado sul serem redefinidos por forma a serem considerados como frestas conforme o código civil, artº 1363º, ponto 2 ("As frestas, seteiras ou óculos para luz e ar devem, todavia, situar-se pelo menos a um metro e oitenta centímetros de altura, a contar do solo ou do sobrado, e não devem ter, numa das suas dimensões, mais de quinze centímetros; a altura de um metro e oitenta centímetros respeita a ambos os lados da parede ou muro onde essas aberturas se encontram."

A condição de deferimento poderá ser cumprida com a entrega dos projetos de especialidades.

Mais se informa que a operação urbanística em causa está sujeita ao pagamento de taxas urbanísticas sobre uma área total de construção de 139,3m², conforme o previsto no Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, Edital n.º 384/2010 de 23 de Abril), sendo o valor a liquidar previsto de 1684,81€ para o ano de 2020. A este valor serão acrescidas as taxas administrativas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.16. – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades: estabilidade, térmica, acústico, gás, ficha de SCI, ficha eletrotécnica, telecomunicações e águas e esgotos/Rua Hermilo Darvey Assis, N.º 3, Bairro da Casinha, em Évora. Req: Alentejo Rustico, Lda. Processo nº 1.19502.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições expressas no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.17. – Pedido de aprovação de informação prévia/Quinta do Lobo, Degebe, em Évora. Req: CCHE – Giraldo Sem Pavor, Lda.. Processo nº 2.2754.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto do Pedido de Informação Prévia, condicionado ao cumprimento das seguintes disposições:

1. O cumprimento do Plano Diretor Municipal de Évora e restante legislação em vigor.
 - A proposta deverá cumprir o perfil transversal preconizado para o nível Terciário (Faixa de rodagem $\geq 5,5\text{m}$ e Passeio $\geq 2,0\text{m}$).
 - Devem ser contabilizados, no mínimo, dois lugares de estacionamento por fogo no interior do lote e identificado o respetivo acesso aos mesmos.
 - O limite dos lotes deverá recuar para o limite do perímetro urbano
2. Deverão ser respeitadas as condições expressas no parecer interno emitido pela DOM/UAS, referente à rede de águas e esgotos. Posteriormente deverá ser solicitado parecer à DSO/DAM, referentes aos arranjos exteriores, mobilidade e estacionamento e Resíduos Sólidos Urbanos.
 - Águas e esgotos: O promotor deve prestar informações quanto ao caudal de abastecimento de água e de águas residuais domésticas necessário para o conjunto de edificações proposto. O núcleo habitacional existente é servido por órgão de tratamento autónomo, fossa séptica com descarga na linha de água, com uma capacidade muito limitada e cuja gestão pertence a entidade em alta, Águas do Vale do Tejo. É imprescindível parecer técnico dessa entidade, cujo pedido só poderá ser formalizado após a indicação, por parte do promotor, dos referidos caudais.
 - Na execução do projeto de resíduos sólidos urbanos deverá ser respeitado o "Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública". A localização proposta para os equipamentos de deposição de recolha seletiva e recolha indiferenciada devem localizar-se dentro da área a destacar e a sua localização deverá ser estudada de forma a ser adequada para os

seus utilizadores, mas também de fácil acesso às viaturas de recolha e evitar a obstrução de visibilidade de peões e condutores.

- Na execução do projeto de arranjos exteriores deverá ser respeitado o "Regulamento para a apresentação e conceção dos projetos de espaços exteriores no Concelho de Évora".

3. Outras condições para a emissão do alvará de loteamento:

- Antes da emissão do alvará de loteamento, deverá ser solicitado parecer às Infraestruturas de Portugal parecer relativamente ao desenho urbano a implementar no entroncamento com a EN 254 (Estrada de Évora / Estremoz).

- Devem ser entregues Planta com melhor integração/ enquadramento da área a destacar, nomeadamente os limites junto ao Rio Degebe e acesso à EN 254 e Planta com limites da totalidade da área a intervencionar. Na eventualidade da área a intervencionar integrar zona de domínio hídrico, devem ser cumpridos os procedimentos previstos na legislação em vigor.

- Deverá ser solicitado parecer à EDP, no que se refere à necessidade de construção de novo PT e quanto ao número de armários de passeio, de baixa tensão, inerentes à execução de 18 novos fogos habitacionais.

- Deverão ainda, ser consultadas as operadoras de telecomunicações, no que se refere ao projeto de ITUR, quanto às infraestruturas necessárias, tendo em conta as necessidades do loteamento.

4. As infraestruturas, inerentes às redes elétricas e de telecomunicações, deverão ser integradas no projeto de arquitetura do loteamento e a sua localização previamente articulada com os serviços camarários. Deverão ser garantidas as ligações às redes já existentes, as quais deverão ser asseguradas pelo promotor do loteamento.

5. Os passeios a prever, deverão considerar todas as infraestruturas a executar, nomeadamente as árvores, os candeeiros, os armários de passeio, das redes elétrica ou de telecomunicações, o PT e os RSU'S, garantindo 1,60m, livres de qualquer obstáculo, em cumprimento do DL n.º 163/2006, de 08 de Agosto e deverão estar representados na planta síntese (aquando formalização dos projetos de especialidades, está deverá ser adaptada / atualizada).

6. Aquando a emissão do alvará de loteamento, os encargos estão previstos nos artigos 29º, 32º e 33 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, Edital n.º 384/2010 de 23 de Abril), de acordo com as fórmulas constantes no anexo I do mesmo regulamento. A aplicação das referidas taxas incide sobre uma STP de 7.200m², sendo o valor a liquidar, referente à TUL de 145.584,00€ e referente a C de 38.966,40€, totalizando assim 184.550,40€ (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e cinquenta euros e quarenta cêntimos), para o ano de 2020. Os valores devem ser atualizados aquando pedido de emissão do alvará de loteamento em conformidade com a legislação em vigor à data.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.18 – Pedido de receção definitiva das obras de urbanização – cancelamento caução/Quinta de Alcântara, em Évora. Req: Alcapredial – Investimento Imobiliário, SA. Processo 2.2349.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme proposta técnica, que se transcreve: Tendo em 17.12.2019 a DAM informado que a plantação das árvores e a correção das réguas de madeira se encontram executadas, propõe-se o cancelamento do valor da caução – 7.599,12 € (sete mil quinhentos e noventa e nove euros e doze cêntimos), conforme determinado na alínea b) do n.º4 do art.54º do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a qual se encontra prestada através de depósito em numerário no município, para o qual foi emitida a Guia de Recebimento n.º 2019/1/592 em 24.10.2019.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador



6.19 – Pedido de aprovação da comunicação prévia de alterações efetuadas em obra/Rua do Inverno, n.º 21, em Évora. Req. Moradas e Fachadas, Lda. Processo nº 1.1068.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer técnico: Propõe-se aprovação da comunicação prévia de alterações em obra, com as seguintes condições:

1. Entregas de novos desenhos de alçados proposto, com a correção da legenda, já que por lapso o nº 9 no desenho existente foi atribuído a quase todos os vãos, correspondendo apenas a um vão.
2. Entrega de um novos desenhos com a correção da legenda em que o desenho 02.03.2 indica existente devendo indicar alteração e desenhos que mencionam alteração devem mencionar proposto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.20 – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e águas e esgotos para instalação de estabelecimento prestador de cuidados de saúde/Rua da República, nºs 99 a 105, em Évora. Req: Dr. Joaquim Chaves – Laboratório de Análises Clínicas Alentejo, Lda. Processo nº 1.1213.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- 1) As constantes do parecer em anexo emitido pela Unidade de Saúde Pública do Alentejo Central;
- 2) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada a renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;
- 3) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição provenientes da obra.

4) As constantes do parecer em anexo emitido pela Unidade de Águas e Saneamento (UAS) desta câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

Alerta-se que o movimento de abertura da nova porta de acesso ao posto de colheitas conflitua com a rampa proposta introduzir no interior do estabelecimento.

Informa-se que para conclusão do processo de licenciamento de obras de alteração deverão ser apresentados cópia de parecer favorável emitido pela ANEPC - CDOS Évora relativamente ao projeto de segurança contra incêndios em edifício e ficha eletrotécnica complementar ao termo de responsabilidade do projeto de instalações elétricas previsto na alínea a) do art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 61/2018 de 21 de agosto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.21 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades: térmico, acústico, ITED, ficha SCI, estabilidade, ficha eletrotécnica, gás e águas e esgotos/Av. Dos Salesianos, Pátio do Roque, nº 2 a 17 em Évora. Req: Joaquim Manuel Pires Luz. Processo nº 1.1255.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.22 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, isenção do cumprimento das acessibilidades e ficha SCI/Travessa Ana Vaz, N.º 14, em Évora. Req: Lucinda Sofia dos Santos Laranjeiro. Processo nº 1.2013.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, do pedido de isenção do cumprimento das normas de acessibilidades, e da ficha de segurança contra incêndios, nas seguintes condições:

1. A instalação sanitária a introduzir deverá assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
2. Entrega de ficha de estatística modelo Q3;
3. Entrega dos desenhos do existente tendo apenas sido entregue o proposto e as alterações.

As condições 2. e 3. Serão a cumprir na fase da entrega das especialidades a condição referida no ponto 1 será a cumprir em obra.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de legalização, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades, ou isenções caso se apliquem devidamente acompanhadas pelos termos:

- Projeto de estabilidade (termo devido à alteração do telhado);
- Projeto da rede de águas e esgotos (pontos visíveis);
- Projeto de telecomunicações (nos termos do artigo 8º do DL n.º 53/2014);
- Projeto da rede de gás ou pedido de isenção;
- Ficha eletrotécnica ou projeto;
- Projeto de térmica; (ou isenção nos termos do artigo 8º do DL n.º 53/2014);
- Projeto de acústica; (ou pedido de isenção nos termos do artigo 8º do DL n.º 53/2014);

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento, bem como indicar onde serão efetuadas as ligações às infraestruturas existentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.23 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, pedido de isenção do cumprimento das acessibilidades, projeto da rede de águas e esgotos e da ficha eletrotécnica/ Rua Serpa Pinto, N.º 37 e 39, em Évora. Req: Saudável Repetição, Lda. Processo nº 1.2566.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer técnico que se transcreve: Deferimento do projeto de arquitetura e do respetivo aditamento, do pedido de isenção do cumprimento das normas de acessibilidades, do projeto da rede de águas e esgotos e da ficha eletrotécnica, nas seguintes condições:

1. As constantes do parecer da DOM-SRAS, em anexo;
2. Apresentar termo de responsabilidade da autora do projeto de arquitetura sobre a totalidade da intervenção e não apenas sobre a fachada, conforme indica o "termo de responsabilidade do autor do projeto de recuperação de fachada", nomeadamente por não se indicar qualquer pretensão sobre a fachada;
3. O mesmo termo de responsabilidade referido na alínea 1., deve fazer referência ao instrumento de gestão do território aplicável à zona, designadamente, o Plano de Urbanização de Évora (PUE) na sua atual redação;



4. Deve ser igualmente apresentado termo de responsabilidade e memória descritiva relativos ao aditamento ao projeto de arquitetura, uma vez que não foi entregue qualquer justificação para o mesmo;

5. O aditamento ao projeto de arquitetura deve ser assinado pela sua autora;

6. Face à referência da eventual necessidade de intervir na cobertura, ficam desde já condicionados os trabalhos na mesma a simples limpeza e substituição pontual de algumas telhas que se mostrem danificadas ao abrigo deste procedimento, sendo necessário encetar novo pedido ou apresentar aditamento, no caso de se mostrar necessário intervir mais profundamente na cobertura.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, aquando da entrega dos documentos em falta acima indicados, deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades:

- Projeto de Aquecimento, Ventilação e Ar-Condicionado (AVAC), conforme indicado em memória descritiva.

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.24 – Pedido de aprovação de obras de conservação/Travessa das Morenas, N.º 7, em Évora. Req: Luís Alberto Valadas Borrego Linhan. Processo nº 1.2732.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 À entrega de um Termo de Responsabilidade subscrito por engenheiro que se responsabilize pela estabilidade do edifício.

1.2 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva (substituição de telhas da cobertura com revisão e intervenção da estrutura de madeira), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações.

1.3 A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), ou seja, a telha a aplicar deverá ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha;

1.4 A substituição das telhas não poderá ter implicações na cércea da cobertura, não sendo admitido qualquer aumento volumétrico;

1.5 O beirado deverá, idealmente, manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota e desenho.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.25 – Pedido de aprovação da comunicação prévia de alterações em obra/Travessa Maria Alter, N.º 1, em Évora. Req: David Richard Pollard. Processo nº 1.2808.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições de ser entregue autorização do proprietário da fração A, sugere-se que a autorização já contemple a referência à alteração da PH.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.26 – Pedido de aprovação de informação prévia/Largo do Sr. da Pobreza, N.º 4, em Évora. Req: Imobiliária Imobelfo, Lda. Processo nº 1.3312.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve: Propõe-se emitir informação prévia relativamente ao projeto de arquitetura compreendendo obras de alteração e de ampliação para instalação de empreendimento turístico do tipo apartamentos turísticos com 21 unidades de alojamento, no prédio sito no Largo do Senhor da Pobreza, n.º 4, condicionado à revisão do projeto de arquitetura nos aspetos seguintes:

1) O quarto legendado de D 1.03 deverá ser dotado de vão comunicante com o exterior, ou outra solução eficaz a detalhar, capaz de assegurar as condições mínimas de iluminação e ventilação naturais.

Sugere-se ainda a revisão do alçado do volume legendado pela letra D, salvaguardando e potenciando os vãos preexistentes; a revisão do insólito alpendre legendado de B 1.06 associado a cozinha, mantendo o vão preexistente, eventualmente acolhendo instalação sanitária; a possível abertura de vão de acesso à sala legendada de B 1.22 desde o patim de acesso ao apartamento contíguo; e a revisão do canteiro que dificulta o acesso ao lugar de estacionamento legendado de 26.

Alerta-se que a inexistência do elevador previsto nos pontos 1.1 e 1.2 do Anexo III da Portaria n.º 327/2008 de 28 de Abril, alterada pela Portaria n.º 309/2015 de 25 de Setembro e retificada pela DR n.º 49/2015 de 2 de Novembro, comprometerá a classificação do estabelecimento na categoria indicada de 4 estrelas. A eventual possível dispensa de requisitos mínimos obrigatórios para a categoria indicada deverá ser solicitada ao Turismo de Portugal nos termos previstos no art.º 39º do Regime Jurídico da Instalação, Exploração e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos (RJIEFET), na redação atual dada pelo DL n.º 80/2017 de 30 de Junho.

A operação de reabilitação pretendida enquadra-se no âmbito do disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 4º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, e, nessa condição, as obras propostas estão sujeitas a licença administrativa.

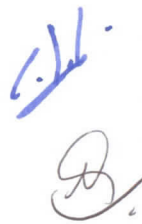
As intervenções no subsolo e estrutura edificada propostas encontram-se sujeitas a acompanhamento histórico / arqueológico nos termos previstos no art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho. O acréscimo à superfície total de pavimentos do edifício está sujeito ao pagamento da taxa prevista no art.º 30º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e Taxas Urbanísticas do Município de Évora (RMEUTU), publicado em Diário da República, 2ª série - n.º 79, de 23 de Abril de 2010.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.27 – Pedido de informação prévia/Rua Eborim, N.º 2 a 14, em Évora. Req: Luxmundi Empreendimentos Turísticos, SA. Processo nº 1.4717.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se emitir informação prévia favorável relativamente ao estudo prévio de arquitetura para licenciamento de obras de reabilitação, condicionada a revisão do projeto de arquitetura nos seguintes termos.

1) Os constantes no parecer Favorável condicionado emitido pela Direção Regional de Cultural do Alentejo (DRCA) e Direção Geral do Património Cultural (DGPC);

2) O aumento do número de fogos existentes deverá observar o cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 65º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho.

Nos termos previstos no art.º 17º do PUE, deverá ser assegurado acompanhamento histórico / arqueológico das intervenções no subsolo. Incentiva-se que no âmbito da operação venha a ser assegurada a autonomia funcional entre o empreendimento turístico localizado a NE e o conjunto habitacional, entretanto objeto de destaque, procurando anular os ónus de servidão atuais (por exemplo, privilegiando o acesso adicional a constituir a tardoz).

A operação de reabilitação pretendida enquadra-se no âmbito do disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 4º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, e, nessa condição, as obras propostas estão sujeitas a licença administrativa.

O acréscimo à superfície total de pavimentos do edifício, resultante do encerramento de vazios nos fogos do tipo duplex atualmente existentes, está sujeito ao pagamento da taxa prevista no art.º 30º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e Taxas Urbanísticas do Município de Évora (RMEUTU), publicado em Diário da República, 2ª série - n.º 79, de 23 de Abril de 2010.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.28 – Pedido de aprovação dos aditamentos ao projeto de arquitetura e projeto de águas e esgotos/Rua 5 de Outubro, N.º 88, em Évora. Req: Comissão Vitivinícola Regional Alentejana. Processo nº 1.4813.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições expressas no parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.29 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, pedido de isenção de entrega de plano de acessibilidades, projeto de águas e esgotos, ficha de SCI, a aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade e os pedidos de isenção de entrega de projeto de térmico, acústica, ITED e gás/Rua Conde das Galveias, N.º 22 na Azaruja. Req: Restaurante Bolas, Lda.. Processo nº 1.7235.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo. No que se refere à altura das chaminés do restaurante a mesma será aceite, no entanto caso venham a existir queixas sobre o funcionamento das mesmas, estas terão que ser objeto de intervenção.

Mais se informa que a operação urbanística em causa está sujeita ao pagamento de taxas urbanísticas sobre uma área total de construção de 73,62 m2, conforme o previsto no Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, Edital n.º 384/2010 de 23 de Abril).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.30 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização) e projetos das especialidades: estabilidade, ficha SCI e águas e esgotos/ Rua dos Sargaços, N.º 1, em Évora. Req: António Joaquim Cota Grilo. Processo nº 1.7744.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado:

1 - As elencadas no parecer da UAS, cuja cópia se encontra no processo;

2 - Cumprimento do previsto no artigo 23º do RMEUTU:

Não é permitido em prédios inseridos no perímetro urbano da Cidade, o uso de rede galinheira como vedação e/ou encimando muros. Assim sendo, deverá substituir-se a rede galinheira sobre o muro junto à Rua São Bento de Cástris, em conformidade com o previsto no artigo 21º deste regulamento.

3 - Apresentação do alçado com representação do muro limítrofe confinante com a Rua São Bento de Cástris.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.31 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e do pedido de isenção de apresentação dos projetos das especialidades/Rua Frei Luís Granada, Fação A, n.º 6, em Évora. Req: Paula Maria dos Prazeres Cruz. Processo nº 1.10293.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento do projeto de arquitetura/legalização, e do pedido de isenção da apresentação dos projetos de especialidades, à exceção da estabilidade, relativamente ao qual terá que apresentar declaração pela estabilidade da área ampliada, devidamente elaborada e assinada por técnico habilitado para a execução do projeto desta especialidade e com menção à legislação aplicável.

Somos a informar que deverá proceder à apresentação dos seguintes elementos instrutórios, retificados em conformidade com o abaixo plasmado:

- O termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de arquitetura terá que fazer menção ao alvará de loteamento n.º 2/87 (e à alteração ao projeto-tipo aprovada pela Câmara em 05.04.2019 - ampliação do fogo na zona do terraço), bem como ao PUE e RMEUTU.

- Não foi apresentada folha de medições, devendo a mesma ser entregue.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

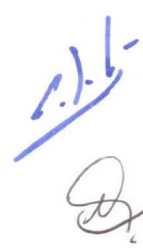
6.32 – Pedido de aprovação do projeto de segurança contra incêndios/Rua Soldado Joaquim Luís, N.º 33 e Rua Duarte Meneses, N.º 4, em Évora. Req: Fábio José Estudante Siquenique. Processo nº 1.10839/G.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



6.33 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização) /Quinta Casal Bento (Quinta da Pantoja, Lote 3), em Évora. Req: David José Ramalho Bento. Processo nº 1.13994.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento do projeto de arquitetura/legalização nas seguintes condições:

1.1- Remoção do alpendre para carro/trator ou entrega de projeto com a indicação de materiais passíveis de aceitação.

1.2- A vedação a poente só poderá ser em rede ou sebe vegetal, devendo ser demolido o muro em alvenaria existente.

1.3- O muro a sul deverá ser demolido e/ou esclarecida a posse do mesmo.

1.4- Por forma a dar resposta aos pontos anteriores deverá ser entregue aditamento ao projeto de arquitetura, bem como termo de responsabilidade pela estabilidade das construções a legalizar.

1.5- Em termos de instrução devem ser entregues: termo de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura com a indicação do instrumento de gestão territorial em vigor na zona (PDM), bem como cópia da apólice de seguro de responsabilidade civil da técnica autora do projeto de arquitetura.

Mais se informa que a operação urbanísticas em causa está sujeita ao pagamento de taxas urbanísticas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.34 – Pedido de aprovação do projeto de segurança contra incêndios/Rua do Mármore, N.º 1, em Évora. Req: Luís Filipe Alves Pedro. Processo nº 1.16677.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.35 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e respetivo plano de acessibilidades/Rua Armando Antunes da Silva, N.º 10, em Évora. Req: BCagro - Comércio de Produtos Agropecuários, Ld.ª; Processo nº 1.17184.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições das constantes do parecer técnico que se transcreve:

- Deverá ser garantida a equidade de tratamento entre público em geral e as pessoas com mobilidade reduzida no que se refere à aquisição e transporte (até à viatura) de produtos fitofarmacêuticos;

- Para prossecução do pedido deverá ser apresentado projeto de segurança contra o risco de incêndios certificado pela ANPC – Autoridade de Proteção Civil.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.36 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização) / Travessa do Mal Barbado, N.º 6, 8 e 10, em Évora. Req: Isabel Maria Potes de Mira Murteira e outra. Processo nº 1.18576.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para legalização e licenciamento de obras de alteração incidentes no prédio sito na Travessa do Mal Barbado, n.ºs 6, 8 e 10, nas seguintes condições:

1) O novo vão de acesso ao quintal proposto criar no fogo localizado no piso térreo deverá ser dotado de altura útil de 2,0m a título compensatório, conforme estabelecido no quadro 3 do n.º 10 do anexo à Portaria n.º 301/2019 de 12 de Setembro;

2) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição provenientes da obra.

Alerta-se que o DL n.º 53/2014 de 8 de Abril evocado na memória descritiva do projeto de arquitetura para efeitos de dispensa de aplicação do regime legal de acessibilidades, foi revogado pelo atual DL n.º 95/2019 de 18 de julho, aplicável à presente operação urbanística.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.37 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua do Marceneiro, N.º 1, em Évora. Req: Cetambio – Gestão de Águas e Ambiente, Unipessoal. Processo nº 1.18747.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento na condição de ser apresentado (em sede de especialidades) aditamento que contemple.

- A representação em planta da composição mais complanar da fachada lateral (incluindo a alheta tardoz);

- A inclusão de instalação sanitária para o género feminino;

- A alheta tardoz no alçado lateral e consequentemente o respeito da métrica dos pórticos definida no projeto-tipo;

- O redimensionamento do pilar lateral direito da fachada principal para 0,4m.

Mais se informa que o aditamento deverá ser realizado sob um levantamento topográfico rigoroso, e que o cerâmico deverá adotar a referência Aleluia PM04 20x20 (ou algo muito semelhante condicionado à aprovação dos Serviços mediante apresentação prévia de amostra).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.38 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades: ficha SCI, estabilidade, acústico, térmico, ficha eletrotécnica, telecomunicações, gás águas e esgotos/Rua Hermilo Darvey Assis, N.º 5, Bairro da Casinha, em Évora. Req: Alentejo Rustico, Lda. Processo nº 1.19503.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições expressas no parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento, que se encontra no processo.

Deliberação:

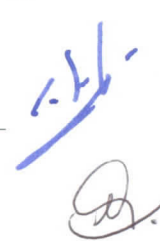
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.39 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Monte Novo do Camaras, artigo 21, seção G, em Nossa Sr. de Machede. Req. Ingrediente D' Arromba, Lda. Processo nº 1.19549.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer transcrito no nosso ofício n.º SAI_EVORA/2019/11947 de 17.12.2019, conforme cópia que se encontra no processo.

Deliberação:



A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.40 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Quinta da Torralva, em Évora. Req: Ability and Experience, Lda. Processo nº 1.6704.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer transcrito no nosso ofício n.º SAI_EVORA/2019/12044 de 18.12.2019, conforme cópia, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.41 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades/Travessa de Viana, N.º 3, em Évora. Req: Jorge Manuel Teigão Faustino. Processo nº 1.6985.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 16.12.2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento dos projetos das especialidades nas condições do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento.

Apresenta os seguintes projetos de especialidades:

- Estabilidade - De acordo com o projeto de Arquitetura.
- Acústico – Apresenta;
- Térmico - Apresenta projeto e Pré-Certificado Energético;
- Ficha eletrotécnica – Apresenta;
- Infraestruturas de Telecomunicações – Apresenta;
- Gás - Projeto aprovado pela Testcert;
- Águas e Esgotos - Projeto aprovado pela UAS, com condições a cumprir em obra, de acordo com o parecer que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.42 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades/Rua da Alegria, N.º 11, em Évora. Req: Pedro David Mendes Lopes. Processo nº 1.7252.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 19/12/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento dos projetos das especialidades nas condições do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento.

Apresenta os seguintes projetos de especialidades:

- Ficha de segurança Contra Incêndio
- Estabilidade - De acordo com o projeto de Arquitetura.
- Acústico - Apresenta
- Térmico - Apresenta projeto e Pré certificado Energético.
- Ficha eletrotécnica - Apresenta
- Infraestruturas de Telecomunicações - Apresenta
- Gás - Projeto aprovado pelo ITG
- Águas e Esgotos - Aprovado, com condições a cumprir em obra, de acordo com parecer da UAS, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.43 – Pedido de isenção de pagamento de taxa referente à ocupação de via publica por um período de 6 meses com início a 17.01.2020/Rua das Duas Árvores, N.º 1 / 3, em Évora. Req.: Habevora. Processos 1.19364 e 1.19365

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 17/01/2020 “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente, com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxa no valor de 8.355,00€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.43 – Pedido de isenção de pagamento de taxa referente à ocupação de via publica por um período de 6 meses com início a 17.01.2020/Rua das Duas Árvores, N.º 1 / 3, em Évora. Req.: Habevora. Processos 1.19364 e 1.19365

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 17/01/2020 “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente, com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxa no valor de 8.355,00€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.44 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades/Rua do Bacelo Oeste, lote 28, em Évora. Req: Construções Monsaraz II – Promoção Imobiliária, Lda. Processo 1.19479.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 19.12.2019 “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento dos projetos das especialidades nas condições do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento.

Apresenta os seguintes projetos de especialidades:

-Estabilidade - De acordo com o projeto de Arquitetura.

-Acústico - Apresenta

-Térmico - Apresenta projeto e Pré certificado Energético.

-Ficha eletrotécnica - Apresenta

-Infraestruturas de Telecomunicações - Apresenta

-Gás - Projeto aprovado pela Testcert

-Águas e Esgotos - Aprovado, com condições a cumprirem em obra, de acordo com parecer da UAS, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.45 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades/Rua do Bacelo Oeste, lote 30, em Évora. Req: Construções Monsaraz II – Promoção Imobiliária, Lda. Processo 1.19480.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 19.12.2019 “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento dos projetos das especialidades nas condições do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento.

Apresenta os seguintes projetos de especialidades:

-Estabilidade - De acordo com o projeto de Arquitetura.

-Acústico - Apresenta

-Térmico - Apresenta projeto e Pré certificado Energético.

-Ficha eletrotécnica - Apresenta

-Infraestruturas de Telecomunicações - Apresenta

-Gás - Projeto aprovado pela Testcert

-Águas e Esgotos - Aprovado, com condições a cumprirem em obra, de acordo com parecer da UAS, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.46 – Pedido de isenção de pagamento de taxa referente à emissão de licença especial de ruído para os dias 18 e 19 de janeiro 2020/Canaviais. Req.: Casa do Povo dos Canaviais. Refª 1018.2020.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 16/01/2020: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a seu despacho, com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxa no valor de 26,91€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.47 – Pedido de autorização de ocupação de espaço público com toldos/Rua 5 de Outubro, N.º 66, em Évora. Req: José Marques das Neves Azeda. Processo 1.787/PE.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 16/01/2020 “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

- Tratando-se de toldo(s) que ocupa(m) espaço aéreo sobre uma rua de exclusivo uso pedonal sita no Centro Histórico de Évora, quando o(s) toldo(s) está(ão) aberto(s) ocupando a área declarada, deverá ser garantido um corredor livre com largura de 3,00 m, entre toldos afixados em fachadas de lados opostos da rua (ou qualquer outro obstáculo existente do outro lado da rua), para permitir a segura circulação ao meio da rua;

- Deverá ainda ser garantida uma altura mínima de 2,00 m, entre o solo e qualquer parte rígida no extremo(s) do(s) toldo(s) onde se encontra a sanefa (pala), para nunca colocar em perigo a segurança dos peões que passem por debaixo da parte do toldo que está em balanço sobre a rua;

- Na fachada do estabelecimento o(s) toldo(s) deverá(ão) ser afixado(s) à fachada, garantindo uma distância máxima de 0,15 m, medida entre o limite inferior do toldo e o limite superior dos guarnecimentos (molduras) do vão de porta, janela ou montra, e ainda uma distância mínima de 2,20 m, medida entre o solo e o limite inferior do toldo, podendo ser admitido o incumprimento de qualquer destas distâncias, apenas quando não esteja prejudicada a circulação pedonal ou automóvel nos termos dos pontos anteriores, uma vez que se tratam de princípios gerais que são de imperativo cumprimento;

- Não poderá ser admitido que qualquer toldo se sobreponha a cunhais, pilastras, cornijas, guarnecimentos (molduras) dos vãos de portas, janelas ou montras, ou de outros elementos de interesse arquitetónico ou decorativo, ou a impedir a leitura dos números de polícia ou indicações toponímicas;
- São excecionalmente admitidos toldos que protejam múltiplos vãos adjacentes, apenas perante a existência de reduzidos intervalos entre os vãos da fachada;
- Deverão ser mantidos em bom estado de conservação e limpeza, não podendo ser utilizado(s) para pendurar ou afixar quaisquer objetos;
- Deverão ser utilizados toldos e sanefas do tipo direito, de enrolar e em balanço, de uma única água (sem sanefas laterais) e executados em tecido tipo lona, sem brilho, de cor branca ou creme;
- A inscrição de mensagens publicitárias poderá ser admitida apenas na sanefa (que deverá ter o material e cor idêntico ao toldo em si);
- Após receção da presente notificação deverá ser efetuado o pagamento das taxas devidas, no valor de 121,28€, calculadas de acordo com o n.º 3.1 do art.º 30.º da tabela do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora;
- Após o pagamento da referida taxa, o título terá validade até 31/12/2020, altura em que deverá optar entre:
 - a) Substituir o toldo por dois menores a serem instalados, cada um, em estrito cumprimento das condições de instalação (podendo nesse caso passar a declarar que cumprem todos os critérios); e
 - b) Remover o toldo com sanefa atual e repor a fachada ao seu estado anterior, designadamente ocultando as marcas feitas ao revestimento da fachada.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.48 – Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua de Machede, n.ºs 48 a 54 e Beco das Portas de Machede, n.º 3, em Évora. Req.: Miraclepotential, Unipessoal, Lda. Processo 1.2967.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 21/01/2020 “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de certidão de constituição de Propriedade Horizontal (PH).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

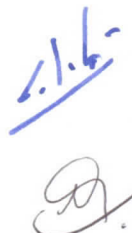
6.49 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Rua da Oliveira, N.º 32 e 34 e Travessa da Bola, em Évora. Req: Luís Filipe da Silva Carmo. Processo 1.2994.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 23/12/2019 “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se deferir o segundo aditamento ao projeto de arquitetura para licenciamento de obras de ampliação e de alteração incidentes no prédio de gaveto sito na Rua da Oliveira, n.ºs 32 e 34, e Travessa da Bola, nas seguintes condições:

- 1) Sem prejuízo para o disposto no n.º 1 do art.º 3º do DL n.º 53/2014 de 8 de Abril, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada a renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;



2) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição provenientes da obra.

Alerta-se que a chaminé do prédio apresenta configuração distinta da representada nos elementos desenhados que compõem o aditamento, devendo ser preservada a chaminé preexistente; e que o plano de acessibilidades apresentado é em parte impraticável, mostrando-se possível a dispensa do cumprimento das Normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada (NT), anexas ao DL n.º 163/2006 de 8 de Agosto nos termos previstos no art.º 4º do DL n.º 53/2014 de 8 de Abril. Sugere-se a revisão da intenção de introdução de pérgula fixa em madeira no terraço, adotando-se em alternativa meios de sombreamento amovíveis.

A operação de reabilitação pretendida enquadra-se no âmbito do disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 4º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, e, nessa condição, as obras propostas estão sujeitas a licença administrativa.

O acréscimo à superfície total de pavimentos do edifício, resultante do encerramento de vazios nos fogos do tipo duplex atualmente existentes, está sujeito ao pagamento da taxa prevista no art.º 30º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e Taxas Urbanísticas do Município de Évora (RMEUTU), publicado em Diário da República, 2ª série - n.º 79, de 23 de Abril de 2010.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.50 – Pedido de aprovação projeto de arquitetura, do aditamento ao projeto de águas e esgotos, da ficha de SCI, do termo de responsabilidade pela estabilidade, e as isenções de acessibilidades, telecomunicações, gás, térmico e acústico/Travessa da Milheira, N.º 23, em Évora. Req: Augusto Manuel Ferreira Patrocínio. Processo 1.3163.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 23.12.2019 “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, do aditamento ao projeto da rede de águas e esgotos, da ficha de segurança contra incêndios, do termo de responsabilidade pela estabilidade, e dos pedidos de isenção de acessibilidades, telecomunicações, gás, térmico e acústico, nas seguintes condições:

As constantes do parecer da DOM-SRAS, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.51 – Pedido de aprovação da ficha SCI/Rua 4 de Outubro, N.º 57, Canaviais, em Évora. Req: Waldyr Ribeiro de Souza, Unipessoal, Lda. Processo 1.5820

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 13.01.2020 “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento da ficha de segurança contra incêndios.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.52 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, estabilidade e do projeto de águas e esgotos/Rua da Revendedora, N.º 19 e 19A, em Évora. Req: Pedro Miguel Martins Almeida. Processo 1.7490.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 27.12.2019 “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura, águas e esgotos (nas condições do parecer da UAS, que se encontra no processo) e estabilidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.53 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades e pedidos de isenções/Rua da Azaruja, N.º 34, em Évora. Req: Ludovino Miguel da Gama Sousa. Processo 1.9549.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 19.12.2019 “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se o deferimento dos projetos de especialidades, nas condições do parecer da UAS e o deferimento dos pedidos de isenção.

Apresenta os seguintes projetos de especialidades e pedidos de isenção:

- Ficha de segurança contra Incêndio; Estabilidade - De acordo com o projeto de Arquitetura; Gás - Projeto aprovado pelo ITG; Ficha eletrotécnica e Águas e Esgotos - Aprovado, com condições a cumprir em obra, de acordo com parecer no processo da UAS

Pede isenção:

- Acústico; Térmico; Ficha eletrotécnica – Apresenta e Infraestruturas de Telecomunicações.

Os pedidos de isenção estão fundamentados. Foram entregues todos os elementos necessários para a instrução do pedido.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.54 – Pedido de aprovação de cedência ao domínio público/Horta da Pesquisa, em Évora. Req: Jorge Manuel Rodrigues Leão. Processo 1.13715.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 19.12.2019 “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Despacho Chefe DGU:

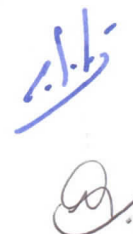
Ao Sr. Vereador, propõe-se submeter a RCM o deferimento da proposta técnica que se transcreve:

“Propõe-se o deferimento da cedência ao Domínio Público Municipal faixa de terreno com uma área de 49,35m² contígua à Rua Principal, para reperfilamento do arruamento.

A cedência deverá ser efetuada após emissão do alvará de obras, devendo enviar-se o processo à Divisão Jurídica - Dr.^a Dina Campino - para realização de escritura para a cedência de área de terreno ao domínio público municipal.

Previamente à emissão da respetiva autorização de utilização, deverá o promotor proceder:

- À execução e receção provisória das obras de urbanização, designadamente, obras de saneamento pluvial, redes de gás e eletricidade, e conclusão da pavimentação e respetivos passeios/valeta.



- À apresentação de Caderneta Predial das Finanças e certidão de teor da Conservatória do Registo Predial, com a nova área da parcela (954,08m2).”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.55 – Pedido de emissão de certidão de compropriedade/Herdade da Toura, em São Miguel de Machede. Req: Cabeça Casal de Herança de Manuel Francisco Palma. Processo 1.18177.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 29.12.2019 “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de certidão.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.56 – Pedido de aprovação de alterações em obra dos projetos de arquitetura e águas e esgotos/Rua Romualdo Mourinha, N.º 3, em Évora. Req: Norberto António Fialho Lobo. Processo 1.18384.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 27.12.2019 “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

“Ao Sr. Vereador, tendo em conta que a cor utilizada, considera-se de ser admitida naquela zona, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento das alterações executadas em obras (arquitetura e águas e esgotos).

Propõe-se ainda promover uma alteração ao regulamento do loteamento municipal no que se refere as cores previstas, por forma a ser considerado o cinzento.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.57 – Pedido de alterações executadas no decorrer da obra/Rua das Fontes, nº 56, em Évora. Req.: Diogo Palma Camarate de Campos. Processos 1.2161.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 16/01/2020 “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente o deferimento das alterações executadas em obra e apresentação das telas finais.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.58 – Auto de divisão em propriedade horizontal/ Rua de Machede, nºs 59, 61, 61A e Rua da Cozinha de Sua Alteza, nº 2A, em Évora. Req.: Miraclepotential, Unipessoal, Lda. Processo 1.3565.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 21/01/2020 “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de constituição em propriedade horizontal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.59 – Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua Cândido dos Reis, N.º 15 e Rua dos Mascarenhas, N.2, 4, 4A, 6, 6A e 8, em Évora. Req: Felisbela do Espírito Santo Oliveira Maldonado. Processo nº 1.3193.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.60 – Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua da Torralva, N.º 6 e 6A, em Évora. Req: Joaquim Fernandes. Processo nº 1.13300.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.61 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Largo dos Penedos e Rua dos Penedos, N.º 8, 9, 9A e 9B e Rua da Cal Branca, N.º 51, em Évora. Req: Miraclepotential – Unipessoal, Lda. Processo nº 1.450.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação.

Onde se lê no título: Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Largo dos Penedos e Rua dos Pescadores, N.º 8, 9, 9A e 9B e Rua da Cal Branca, N.º 51, em Évora. Req: Miraclepotential – Unipessoal, Lda.

Deverá ler-se: Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Largo dos Penedos e Rua dos Penedos, N.º 8, 9, 9A e 9B e Rua da Cal Branca, N.º 51, em Évora. Req: Miraclepotential – Unipessoal, Lda.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.62 Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e projetos das especialidades: água e esgotos, estabilidade, acústico, térmico, telecomunicações, infraestruturas elétricas, ficha SCI e pedido de isenção de apresentação de projeto de gás/Quinta da Âdoa, Malagueira, em Évora. Req: Carlos Jorge Fernandes Silva e Outra. Processo nº 1.6060.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação da deliberação de 15/01/2020.

Nas especificações onde se lê:

As condições 1, 2, 3, 4 e 5, devem ser cumpridas previamente à emissão do alvará de obras.

Deverá ler-se:

As condições 1, 2, 4 e 5, devem ser cumpridas previamente à emissão do alvará de obras.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



Noutro contexto, **o senhor Vereador Costa da Silva** interveio para dar conta de uma notícia que ouviu, recentemente, no sentido de que a Cooperativa Unitat estabeleceu um protocolo com a Universidade de Évora para construir residências universitárias. Assim, solicitou esclarecimento sobre o assunto e o que é que a Câmara sabia relativamente à questão.

O senhor Vereador Eduardo Luciano disse que desconhecia a notícia e também não tinha chegado à Câmara nada sobre o assunto. Ainda assim, aproveitou para informar que relativamente ao projeto das residências universitárias na Malagueira, a Universidade tinha pedido uma prorrogação do prazo, para a entrega dos projetos de especialidades, invocando que a empresa que tinha sido subcontratada para os realizar tinha falido.

7. – JURIDICO.

7.1. – Trabalhos adicionais da empreitada de execução do projeto de iluminação cénica do aqueduto intramuros/revogação da deliberação de Câmara de 31/07/2019.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a revogação da deliberação de Câmara de 31/07/2019.

Através da INT_EVORA/2019/3442, de 6/6/2019 (que dava conta da necessidade de realização de trabalhos complementares, consubstanciados em trabalhos não previstos mas previsíveis – erro devido a grau de pormenorização insuficiente) e fundamentado no artigo 370º, n.º 1, alínea a) do CCP, a Câmara Municipal aprovou, em reunião realizada em 31/07/2019, a ratificação do Despacho do Sr. Vice-presidente de adjudicação destes trabalhos complementares no valor de € 12.285,43.

Dispõe agora o supra invocado artigo 370º, n.º 1, mas agora alínea b), que o preço dos trabalhos complementares não pode exceder 10% do preço contratual, como neste caso sucede.

Por sua vez, o mesmo artigo 370º, mas agora n.º 5 dispõe que os trabalhos complementares que excedam os limites previstos no presente artigo devem ser adjudicados na sequência de novo procedimento.

Ora por esse motivo, por violação do artigo 370º, n.º 5 do CCP, a deliberação municipal é a consequente celebração de aditamento ao contrato de empreitada supra indicado são nulos (cfr. Regime da nulidade constante do artigo 283º, n.º 1 do CCP).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E PLANEAMENTO.

8.1. – Revogação da atribuição de lotes 144 e 145 na Zona de Expansão do PITÉ.

Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, com base no previsto nas alíneas d), e) e f), n.º 1, do artigo 14º do RMALIAE e na Cláusula Oitava, n.º (s) 1 e 2 do CPCV revogar a atribuição a Novabit – Informática Lda. dos lotes n.º (s) 144 e 145 sitos na então denominada Rua J, hoje Rua do Desenhador n.º (s) 21 e 19 respetivamente, na Zona de Expansão do P.I.T.E.

Em 10.02.2010 foi deliberado em RPC a atribuição dos lotes identificados no corpo da proposta, com a área de 220 m² cada. O lote 144 inscrito na CRP sob o número 1382/ Horta das Figueiras e artigo matricial 1457/Horta das Figueiras. O lote 145 inscrito na CRP sob o número 1383/ Horta das Figueiras e artigo matricial 1458/ Horta das Figueiras. Foi celebrado Contrato Promessa de Compra e Venda dos imóveis a 16/03/2010. Foi pago no ato, pelos promitentes-compradores a quantia de 5927,35€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

8.2. - Revogação da atribuição de lote nº7 na Rua Circular ao Parque Industrial, 83.

Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, nos termos do previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 14º do RMAIAE revogar a atribuição a Clanuvaper – Construções, S.A. do lote nº7 sito na Rua Circular ao Parque Industrial, 83.

Por deliberação de RPC de 08/09/2010 atribuiu o Município o lote nº 7 sito na Rua Circular do Parque Industrial, 83.

O lote tem a área de 1800 m2. Está descrito na CRP sob o nº 1245/ Horta das Figueiras e com o artigo matricial 1283/ Horta das Figueiras.

Foi celebrado CPCV a 14/12/2010 tendo a promitente compradora pago nesse ato a quantia de 16157,70€.

Verifica-se à presente data uma situação de incumprimento regulamentar no que concerne aos prazos estabelecidos para apresentação de projeto, licenciamento e conclusão da construção, definidos em RMAIAE, nomeadamente no seu artº 13.º e plasmados em CPCV nas cláusulas quinta e sexta.

Face a esta situação e após vários procedimentos de aceitação formal e informal de prorrogação de prazos, nomeadamente deliberação de RPC de 29/07/2011 em que se delibera uma prorrogação de mais seis meses para apresentação de projeto e licenciamento, registamos não ter havido qualquer desenvolvimento processual por parte da empresa em relação ao lote atribuído.

Os serviços, face à prolongada situação de incumprimento dos prazos estabelecidos em RMAIAE e CPCV, iniciaram procedimento de audiência prévia nos termos do previsto no artigo 121º do CPA (Ofício com a referência SAI_EVORA/2019/11524 - Registo CTT RH307052495PT, rececionado a 11/12/2019) na qual indicam ser intenção, propor para deliberação a revogação da atribuição do lote, informando que, com base em recente alteração regulamentar é possível, perante requerimento com justificação para as razões, estabelecer acordo para a revogação, devolvendo o município, neste caso, até 85% da quantia paga quando do CPCV.

A empresa, em resposta (ofício com a referência ENT_EVORA/2020/24) manifesta a sua disponibilidade para estabelecimento de acordo e justifica os atrasos com dificuldades resultantes do período de crise económica que o país atravessou e dificuldades de financiamento.

Considerando a pertinência das razões apresentadas e o facto de, apesar da situação de incumprimento, terem os representantes da empresa acedido aos contactos e dado as explicações que em diversos momentos lhe solicitavam os serviços, propõe-se que a CM delibere estabelecer acordo para a revogação da deliberação da cedência do lote já identificado e com base no previsto na alínea b, nº 1 do artigo 14º do RMAIAE, devolver 85% da importância paga quando do CPCV. À data de assinatura do acordo será devolvida pelo município a importância de 13 734,00€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

8.3. – Apoio à realização da Feira de Artesanato e Usados - METAlentejo.

Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara autorize a realização da Feira de Artesanato e Usados a promover pela MetAlentejo na entrada da Horta das Laranjeiras, nos dias 1 de fevereiro, 7 de março, 4 de abril, 9 de maio, 1 de agosto, 5 de setembro, 3 de outubro, 7 de novembro e 5 de dezembro de 2020 e conceda apoio – isenção de pagamento de taxa de ocupação de espaço público.



A MetAlentejo, Associação para o Bem-Estar Psico- Social da Comunidade de Évora, propõe-se realizar na entrada da Horta das Laranjeiras nos dias 1 de fevereiro, 7 de março, 4 de abril, 9 de maio, 1 de agosto, 5 de setembro, 3 de outubro, 7 de novembro e 5 de dezembro de 2020, uma Feira de Artesanato e Usados, para apoio a esta Associação

Propõem-se suportar todos os custos relacionados com a logística do evento e assim propõe-se a concessão do seguinte apoio a esta Feira:

- Isenção do pagamento de taxas de ocupação de espaço público na Entrada da Horta das Laranjeiras, no valor de 601,94€, calculadas de acordo com o definido no n.º1.3 do art.º 29.º e n.º2 do art.º 30º, ambos do Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município de Évora.

Este apoio enquadra-se no previsto na alínea d) do n.º5 do art.º 7º do Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município de Évora, uma vez que se trata de uma Associação legalmente constituída, sem fins lucrativos e que visa levar a cabo uma atividade no âmbito dos seus fins estatutários.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.4. – Adesão à Associação de Municípios Portugueses do Vinho.

Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que o Município de Évora de Évora adira à Associação de Municípios Portugueses do Vinho.

A Associação de Municípios Portugueses do Vinho enviou uma proposta para que o Município voltasse a aderir a esta associação. A proposta prevê a isenção do pagamento de joia, prevista nos estatutos da AMPV, mas que a Assembleia Intermunicipal considera já ter sido paga na anterior adesão.

Atento os objetivos da AMPV e a crescente importância da dinâmica económica associada à produção e comercialização de vinho, com tradição e reconhecimento de marcas associadas a Évora, bem como o plano de atividades, com forte pendor de proteção e promoção desta atividade económica, considera-se propor a adesão do Município de Évora.

A adesão do Município tem um custo direto associado de 1.300€ anuais, correspondentes ao valor da quota.

A presente proposta de adesão, se aprovada, tem que ser submetida a decisão da Assembleia Municipal, pretendendo a AMPV que possa ocorrer na sessão de fevereiro para que o processo possa ser concluído na Assembleia Intermunicipal de Março, a realizar em Pinhel.

Intervenções:

O senhor Presidente referiu que, ao longo do tempo, têm recebido muitas propostas de adesão diversas Associações de Municípios e outras mas, como era óbvio, não podiam aceitar fazer parte de todas. No entanto, relativamente a esta proposta, em concreto, havia de facto algumas características particulares e uma delas tinha a ver com o produto em causa que, sem dúvida, é muito importante na economia do Concelho e também porque a Associação sempre procurou valorizar o setor.

Concluiu, referindo que em tempos a Câmara já teve uma parceria com a referida Associação portanto, quando se falava em adesão não era mais do que retomar aquela parceria.

O senhor Vereador Costa da Silva referiu que estava totalmente de acordo, pois na sua opinião aquela rede devia ser reconhecida, até pelas muitas atividades na valorização do setor do vinho e ainda pela importância que o mesmo tem no território. Por outro lado, daquilo que tem acompanhado não lhe parecia que fosse uma associação qualquer, e isso podia ver-se pela

divulgação, trabalho, e iniciativas que desde sempre tem apresentado e que lhe pareciam muito positivas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que não compareceu ninguém para este período da Ordem do Dia.

9. – O PRESIDENTE DA CÂMARA

9.1. – Processo Disciplinar

O senhor Presidente apresentou ao Executivo a seguinte conclusão e proposta do respetivo processo disciplinar em devido tempo instaurado:

Aplicação de pena disciplinar ao trabalhador Joaquim Fernando Vaz Gato, no âmbito do processo disciplinar que lhe foi instaurado por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 08.03.2019.

Propõe-se a aplicação ao trabalhador Joaquim Fernando Vaz Gato da sanção disciplinar de repreensão escrita, prevista nos artigos prevista nos artigos 180.º, n.º 1 alínea a), 181.º n.º 1 e 184º todos da LTFP, Évora, nos termos do relatório final do processo que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade aprovar a conclusão e proposta constante do processo disciplinar.

9.2. – Processo Disciplinar

O senhor Presidente apresentou ao Executivo a seguinte conclusão e proposta do respetivo processo disciplinar em devido tempo instaurado:

Aplicação de pena disciplinar à trabalhadora Anabela Miranda Pereira, no âmbito do processo disciplinar que lhe foi instaurado por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 08.03.2019.

Propõe-se a aplicação à trabalhadora Anabela Miranda Pereira da sanção disciplinar de repreensão escrita, prevista nos artigos prevista nos artigos 180.º, n.º 1 alínea a), 181.º n.º 1 e 184º todos da LTFP, Évora, nos termos do relatório final do processo que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade aprovar a conclusão e proposta constante do processo disciplinar.

IV- APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais nada a tratar da Ordem do Dia deu-se por encerrada a presente reunião sendo dezassete horas e cinquenta minutos.



V – PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O Executivo reiniciou os trabalhos para o período de atendimento ao público, pelas dezoito horas, verificando-se a seguinte intervenção:

Esteve presente **o senhor Francisco Fortunato** que veio informar a Câmara do estado de conservação do acesso às Quintinhas das Coronheiras, devido às chuvas, e pedir uma solução.

Disse que o acesso está outra vez intransitável, sendo mesmo muito difícil não só para os moradores como para táxis e ambulâncias. Informou que o problema é recorrente, que tem havido algumas soluções para remediar mas que urge uma solução definitiva de reparação da estrada, de escoamento e drenagem de águas.

O senhor Presidente cumprimentou o Município e perguntou-lhe se, se tratava de um caminho particular ou público, pois esta é uma condição para a Câmara poder ou não intervir.

O senhor Vereador Alexandre Varela informou que conhece o caso, e esclareceu que não se trata de um caminho público.

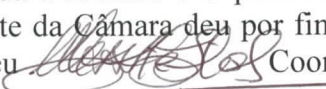
Disse ainda, que a decisão encontrada até aqui tem sido uma solução de compromisso fazendo pequenos arranjos, e que não foi possível fazer uma intervenção de fundo exatamente por se tratar de um caminho particular e não público. Em todo o caso, vai encaminhar o assunto para os serviços para ver o que é possível fazer.

O senhor Vereador Eduardo Luciano confirmou que o caminho estava numa situação muito precária, mas que não sendo público seria muito difícil fazer uma intervenção maior. Tendo **o senhor Francisco** perguntado o que era preciso para que o caminho se tornasse público, uma vez que passa ali muita gente.

O senhor Presidente esclareceu que há tramitações legais para que tal possa acontecer.

A senhora Vereadora Elsa Teigão perguntou ao Município quantas pessoas residiam nas quintinhas e se estavam abertos a um compromisso com a Câmara, emprestando esta as máquinas, e assumindo também os moradores uma parte do trabalho.

O senhor Francisco Fortunato informou que são os moradores de 50 quintinhas. Quanto aos trabalhos ou às despesas partilhadas, esclareceu que isso já foi feito mas as pessoas já se cansaram.

Terminada a reunião e o período de atendimento ao público, pelas dezanove horas, o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Pinto de Sá)